

'21

Relatório
de **Sustentabilidade**

PRÁTICAS DE *REPORTING*



THE
NAVIGATOR
COMPANY

PARTE I <
**Abordagem
ao Reporting**
03

PARTE II <
Normas GRI
04

- A. Materialidade & Normas Específicas GRI
04
- B. Índice GRI 2021
05
- Conteúdos Universais
05
- Conteúdos Específicos
13
- C. Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade
24

PARTE III <
**Tabela de
Correspondência
DINF (Divulgação
de Informação
Não Financeira)**
29

- A. Informação sobre as Políticas adotadas
29
- B. Informação sobre os *Standards* seguidos
31

PARTE IV <
**Tabela Sumária das
Métricas Core do
World Economic
Forum's Stakeholder
Capitalism**
32



PARTE I Abordagem ao Reporting

O presente Relatório de Sustentabilidade tem, na sua génese, a resposta à Agenda de Gestão Responsável da The Navigator Company (denominada “Agenda 2030”), divulgada em 2021. Este documento permite demonstrar o desempenho da Companhia no âmbito da sua Agenda 2030, quer no eixo central, um Negócio Responsável, quer nos três eixos estratégicos de atuação - pela Natureza, pelo Clima e pela Sociedade. Estes eixos integram um conjunto de 12 tópicos materiais, que resultou do processo de revisão de materialidade realizado entre 2019 e 2020, refletindo assim a resposta às temáticas consideradas mais relevantes pelos *Stakeholders*. Ao mesmo tempo, este relatório apresenta, pela primeira vez, o desempenho da Companhia, relativamente aos 15 compromissos assumidos no Roteiro 2030, publicado no Relatório de Sustentabilidade 2020.

A experiência da Navigator, em matéria de relato de sustentabilidade, permitiu que, já neste relatório, a Companhia realizasse a transição para as novas normas da Global Reporting Initiative, implementando as normas universais GRI 1, 2 e 3, publicadas em outubro de 2021, o que se traduz numa antecipação de um ano face ao período de implementação. Este relatório está pois “de acordo” com a GRI, respondendo à totalidade de princípios e regras exigidos pela Norma. O Relatório de Sustentabilidade 2021 contempla, também, o impacto da Agenda 2030 da Navigator nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, alinhando os seus compromissos com este referencial. Pela primeira vez, e refletindo a importância crescente dos *Stakeholders* na trajetória de sustentabilidade das empresas, foi realizado um alinhamento dos indicadores reportados, no contexto das normas GRI, com as métricas apresentadas no *framework* do World Economic Forum’s (WEF) *Measuring Stakeholder Capitalism Towards*

Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation, publicado em 2020.

De destacar de igual modo que a Navigator submeteu metas de redução das suas emissões de âmbito 1, 2 e 3, aderindo à iniciativa Science Based Targets, o que vem reforçar a fiabilidade das metas traçadas no domínio da ação climática. Esta evolução faz parte do compromisso da Navigator em adotar as melhores práticas, em termos de reporte, aumentando o rigor e a transparência na divulgação da informação de sustentabilidade. Por fim, salienta-se a apresentação da informação solicitada no âmbito da Taxonomia Europeia, no que diz respeito às atividades elegíveis por este regulamento e respetivos indicadores.

Durante 2022, a The Navigator Company pretende integrar as recomendações da TCFD - Task Force on Climate-Related Financial Disclosures - na estratégia e nos processos de gestão de riscos corporativos, aproveitando a oportunidade para avaliar potenciais implicações financeiras e estratégicas, decorrentes de alterações climáticas, e desenvolver respostas adequadas.

RECONHECIMENTO DO DESEMPENHO ESG

A Navigator está consciente da importância de participar nos *ratings* que avaliam o desempenho ESG - Environmental, Social and Governance, não só porque permite analisar a sua *performance* nestes critérios, como fazer uma análise comparativa com os seus pares, e, mais relevante ainda, porque torna possível identificar as áreas de melhoria.

Sustainalytics



Score: 14,3
3.º lugar em 81 empresas de *Paper & Forestry*

CDP Climate e Forest



Score: A- no Climate e B no Forest
Classificação de A- (*leadership*) no CDP Climate e de B (*management*) na primeira resposta ao CDP Forest

PERÍODO, ÂMBITO E LIMITES DO RELATÓRIO

Este relatório refere-se às atividades realizadas durante o ano de 2021 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021). Estão incluídas as atividades da Companhia que contribuem para a produção e venda de pasta e papel, e para a produção exclusiva de energia. Todos os indicadores estão consolidados, com exceção de Moçambique, cuja atividade está descrita ao longo do documento, sempre que aplicável.

REVISÃO DA INFORMAÇÃO

A informação constante do relatório foi verificada pela KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, que elaborou um relatório independente de garantia de fiabilidade, o qual pode ser consultado na página 26.

OPINIÃO E CONTACTOS

A sua opinião é importante para nós. Para qualquer esclarecimento, por favor contactar:

The Navigator Company

Av. Fontes Pereira de Melo 27, 1050-117 Lisboa

Ana Nery

Responsável de Sustentabilidade
ana.nery@thenavigatorcompany.com



PARTE II Normas GRI

A. Materialidade & Normas Específicas GRI

TÓPICOS MATERIAIS ^{GRI 3.2}	GRI 3.3		NORMAS ESPECÍFICAS	
	IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS (SECÇÃO "O NOSSO IMPACTO")	GESTÃO DOS IMPACTOS (SECÇÃO "O QUE MARCOU 2021?")		
Criação de Valor Sustentável	3.1. Criação de Valor Sustentável	201		
		203		
		204		
		207		
		308		
		406		
		407		
		408		
		409		
		414		
		417		
		Ética, Transparência e Inclusão	3.2. Ética, Transparência e Inclusão	2-23
				2-26
205				
206				
405				
407				
408				
409				
414				
417				
Gestão do Risco e Continuidade do Negócio	3.3. Gestão do Risco e Continuidade do Negócio	205		
Envolvimento com <i>Stakeholders</i> e Relação com as Comunidades	6.3. Envolvimento com <i>Stakeholders</i> e Relação com as Comunidades	2-20		
		2-29		
		2-30		
Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano	6.1. Gestão do Talento e Desenvolvimento do Capital Humano	401 404		
Saúde, Segurança e Bem-estar	6.2. Saúde, Segurança e Bem-Estar	403		
Uso Responsável dos Recursos	4.1. Uso Responsável dos Recursos	301		
		302		
		303		
		305		
Alterações Climáticas e Fixação de CO ₂	5.1 Alterações Climáticas e Fixação de CO ₂	305		
Gestão Sustentável da Floresta e Conservação da Biodiversidade	4.2. Gestão Sustentável da Floresta e Conservação da Biodiversidade	304		
Economia Circular	4.3. Economia Circular	301		
		303		
		306		
Inovação, Tecnologia e I&D	3.5. Inovação, Tecnologia e I&D	201		
Bioprodutos	3.4. Bioprodutos	201		



PARTE II Normas GRI

B. Índice GRI 2021

CONTEÚDOS UNIVERSAIS

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO A The Navigator Company reportou de acordo com os GRI Standards para o período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

UTILIZAÇÃO DE GRI 1 GRI 1: Fundação 2021
 APLICABILIDADE DE NORMAS SETORIAIS GRI Não aplicável

GRI 2: CONTEÚDOS GERAIS 2021

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2021

A ORGANIZAÇÃO E AS SUAS PRÁTICAS DE RELATO

2-1 Perfil organizacional

Nome da organização

The Navigator Company S.A.

Localização da sede

Península da Mitrena, Setúbal.

Tipo e natureza jurídica da propriedade

A The Navigator Company S.A. é uma sociedade aberta, com sede na Península da Mitrena, Freguesia do Sado, em Setúbal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. A The Navigator Company, S.A. está cotada na Bolsa de Valores de Lisboa (Euronext Lisboa), integrando o seu índice de referência, o PSI 20.

2-2 Entidades incluídas no reporte de sustentabilidade da organização

Este Relatório refere-se às atividades realizadas durante o ano de 2021 (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021) em alinhamento com o Relatório e Contas. Estão incluídas as atividades do Grupo que contribuem para a produção e venda de pasta e papel e para a produção exclusiva de energia. Todos os indicadores estão consolidados, com exceção de Moçambique, cuja atividade está descrita ao longo do documento, sempre que aplicável.

2-3 Período do relatório, frequência e pontos de contacto

1.1 A ABORDAGEM AO REPORTING

Pág. 11

2-4 Reformulações de informações

7. O NOSSO DESEMPENHO

As alterações e reformulações estão assinaladas nas notas metodológicas correspondentes a cada indicador.

Págs. 162-165

2-5 Verificação externa

Sim.

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE

ATIVIDADES E TRABALHADORES

2-6 Atividades, cadeias de valor e outras relações negociais

1.5. OS NOSSOS NEGÓCIOS

Págs. 12-17

Mais informações em:

Marcas <http://www.thenavigatorcompany.com/>

Mercados servidos: <http://www.thenavigatorcompany.com/Pasta-e-Papel/Papel/O-nosso-Papel-no-Mundo>

2-7 Colaboradores

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Sociais

Págs. 162-165

2-8 Trabalhadores que não são colaboradores

A Navigator tem um significativo volume de trabalhadores externos, quer nos complexos industriais, quer nas áreas florestais. Além dos trabalhadores externos residentes, a Navigator contabiliza também os pontuais, que prestam apoio à organização em variados serviços, nomeadamente nas atividades de manutenção, limpeza e trabalhos associados às paragens anuais. Assim, em 2021, a Navigator contou com cerca de 14.293 trabalhadores externos.



GOVERNANÇA

2-9 Estrutura de governança e gestão

Definição da estrutura de governança

A Sociedade adotou estatutariamente um modelo de gestão monista, ou seja, com um Conselho de Administração (CA) composto por membros executivos e não executivos e um Conselho Fiscal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Assembleia Geral reúne todos os acionistas (que nela queiram estar presentes - não existem, na Sociedade, limites ao exercício do direito de voto por parte dos seus acionistas. Os Estatutos da Navigator preveem que a cada ação da Sociedade corresponde um voto).

É nomeado um auditor externo (atualmente, a KPMG & Associados).

Existem na Sociedade as seguintes comissões internas:

A) Integradas no CA:

- (i) Comissão Executiva
- (ii) Comissão de Governo Societário
- (iii) Comissão de Nomeações e Avaliações

B) Não integradas no CA:

- (i) Comissão de Fixação de Vencimentos
- (ii) Fórum de Sustentabilidade
- (iii) Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões
- (iv) Comissão de Análise e Acompanhamento de Riscos Patrimoniais
- (v) Comissão de Ética
- (vi) Conselho Ambiental

Lista de Comitês responsáveis pela tomada de decisão em matérias de gestão de impactes da organização na economia, ambiente e pessoas:

O Conselho de Administração e a Comissão Executiva, quanto a matérias delegadas na mesma (i.e., a CE segue o assunto de forma corrente e as decisões de maior valor são decididas pelo CA).

Os poderes delegados na Comissão Executiva são os seguintes:

- a) Propor ao Conselho de Administração as políticas, objetivos e estratégias da Sociedade;
- b) Propor ao Conselho de Administração, os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo, e executá-los após a sua aprovação;
- c) Aprovar alterações orçamentais no ano social, incluindo transferência entre centros de custo, desde que, em cada ano, não ultrapassem os vinte milhões de euros;
- d) Aprovar contratos de aquisição de bens ou de serviços cujo valor global em cada ano não ultrapasse vinte milhões de euros;
- e) Aprovar contratos de financiamento, solicitação de garantias bancárias, ou assumir quaisquer outras responsabilidades que representem acréscimo de endividamento, de valor globalmente inferior em cada ano a vinte milhões de euros;
- f) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado da Sociedade até ao valor individual de cinco por cento do capital social realizado;
- g) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- h) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como propor e seguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir, transigir;
- i) Adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades até ao máximo de vinte milhões de euros em cada ano;
- j) Deliberar sobre a execução da aquisição e alienação de ações próprias, quando tal tenha sido deliberado pela Assembleia Geral, e com observância do que por aquela tenha sido deliberado;
- k) Gerir as participações noutras sociedades, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, nomeadamente designando com o acordo daquele os representantes nos respetivos órgãos sociais, e definindo orientações para a atuação desses representantes;
- l) Celebrar, alterar e fazer cessar contratos de trabalho;
- m) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- n) Constituir mandatários da Sociedade;

o) Em geral todos os poderes que por lei são delegáveis, com as eventuais limitações resultantes do disposto nas alíneas anteriores.

Em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, a Comissão Executiva poderá também deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas c), d), e) e i) atrás referidas, quando os respetivos valores, calculados nos termos ali referidos, ultrapassem vinte milhões de euros, mas não excedam cinquenta milhões de euros.

O Presidente do Conselho de Administração tem as competências que lhe são atribuídas por Lei e pelos Estatutos. A competência para a alteração de quaisquer condições de contratos anteriormente celebrados e abrangidos pelas referidas alíneas c), d), e) e i) caberá ao órgão ou órgãos que teriam competência para os celebrar.

A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que lhe estão delegadas.

O Regulamento da Comissão Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração, também estabelece o regime de atuação dos administradores executivos.

As decisões respeitantes à definição da estratégia da Sociedade, bem como às políticas gerais da mesma e à estrutura empresarial do Grupo Navigator, são matéria da competência do Conselho de Administração, não tendo a Comissão Executiva competências delegadas nesse sentido. Participam assim os administradores não executivos na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do respetivo cumprimento.

A gestão da sociedade é centrada na articulação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva. A sua composição encontra-se disponível e atualizada em <http://www.thenavigatorcompany.com/Investidores/Governo-da-Sociedade>.



ATIVIDADES E TRABALHADORES

2-10 Nomeação e seleção do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

Processo

Os elementos da Administração são eleitos em assembleia geral de acionistas e aprovada por maioria. O processo inclui a apresentação de uma proposta de composição, com base na experiência e de acordo com os princípios de diversidade expostos em baixo e com Estatutos da Sociedade (definem que o Conselho de Administração integra três a dezasseis membros e que os seus mandatos são de quatro anos e renováveis).

Critérios para a nomeação

A Sociedade aprovou princípios relativos à Diversidade e Igualdade de Género na composição dos órgãos sociais:

A The Navigator Company reconhece os benefícios da diversidade nos seus órgãos sociais, em particular no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, como forma de assegurar maior equilíbrio na sua composição, de potenciar o desempenho de cada membro e, em conjunto, de cada órgão, de melhorar a qualidade dos processos de tomada de decisão e de contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

Para a promoção da diversidade no seio da The Navigator Company, o Conselho de Administração aceita e reconhece os seguintes

Princípios de Diversidade como adequados à composição dos respetivos órgãos sociais:

- Inclusão de membros com habilitações académicas distintas e experiência profissional em áreas diversas, adequadas e relevantes para o exercício do cargo a desempenhar;
- Promoção da diversidade de género;
- Inclusão de membros de idades diversas, combinando experiências adquiridas com novas perspetivas, e
- Inclusão de membros com vivências ou experiências geográficas diversas.

Mais informação nas secções 16 e 17, em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | B. Órgãos Sociais e Comissões | II. Administração e Supervisão

Págs. 111 e 112

2-11 Presidência do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

O Presidente do Conselho de Administração não é um executivo da sociedade.

2-12 Papel do órgão de governança hierarquicamente mais elevado na supervisão da gestão de impactes

As decisões sobre a definição da missão, estratégia, políticas e metas da Navigator - incluindo sobre desenvolvimento sustentável - são matérias que competem ao Conselho de Administração, não estando delegadas na Comissão Executiva. A Comissão Executiva poderá fazer um acompanhamento corrente dos temas, apresentando propostas ao Conselho de Administração, mas os temas competem ao Conselho de Administração.

Em relação ao planeamento estratégico e política de investimentos, e sem prejuízo do pelouro a que se faz referência, esclarece-se que é por natureza uma área de maior intervenção dos membros não executivos e que contou com significativo envolvimento por parte do Presidente do Conselho de Administração. Participam assim os administradores não executivos na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do respetivo cumprimento.

Importa referir, quanto à sustentabilidade, as competências da Direção de Sustentabilidade - que, em articulação com as das diferentes Direções da Sociedade e o Fórum de Sustentabilidade, formam diversos grupos de trabalho para tratar de temas específicos -, que tem desenvolvido a sua atividade sob a supervisão da Comissão Executiva e envolvendo de forma transversal todas as sociedades do Grupo. Em resultado desta atividade, é elaborado anualmente, pela Sociedade, o respetivo "Relatório de Sustentabilidade" que, numa perspetiva consolidada, e em resposta aos requisitos legais introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, faz uma análise desenvolvida da abordagem e do compromisso da Sociedade para com os temas de sustentabilidade. Assim, e através da observância e concretização dos aludidos princípios estratégicos, e nos termos mais bem desenvolvidos no referido relatório, a Sociedade assegura o êxito a longo prazo, com um contributo significativo para a comunidade em geral.

As funções de supervisão das diligências e de outros processos da organização de modo a identificar os impactes da organização na economia, ambiente e pessoas, tal como de revisão da efetividade dos processos da organização e frequência de revisão, são desempenhadas por membros do Conselho de Administração que integram a Comissão Executiva, com o apoio das equipas da Navigator, principalmente de gestão de risco, auditoria interna, ambiente e sustentabilidade, com reporte ao Conselho de Administração. Não sendo executivo, o Conselho de Administração supervisiona as diligências, não estando cativo no desenvolvimento das mesmas.

Informação adicional na secção 21, em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | B. Órgãos Sociais e Comissões | II. Administração e Supervisão

Págs. 117-121



2-13 Atribuição de responsabilidade da gestão de impactes

Os poderes delegados pelo Conselho de Administração na Comissão Executiva são os seguintes:

- a) Propor ao Conselho de Administração as políticas, objetivos e estratégias da Sociedade;
- b) Propor ao Conselho de Administração, os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo, e executá-los após a sua aprovação;
- c) Aprovar alterações orçamentais no ano social, incluindo transferência entre centros de custo, desde que, em cada ano, não ultrapassem os vinte milhões de euros;
- d) Aprovar contratos de aquisição de bens ou de serviços cujo valor global em cada ano não ultrapasse vinte milhões de euros;
- e) Aprovar contratos de financiamento, solicitação de garantias bancárias, ou assumir quaisquer outras responsabilidades que representem acréscimo de endividamento, de valor globalmente inferior em cada ano a vinte milhões de euros;
- f) Adquirir, alienar ou onerar bens do ativo imobilizado da Sociedade até ao valor individual de cinco por cento do capital social realizado;
- g) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer bens imóveis;
- h) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como propor e seguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir, transigir;
- i) Adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades até ao máximo de vinte milhões de euros em cada ano
- j) Deliberar sobre a execução da aquisição e alienação de ações próprias, quando tal tenha sido deliberado pela Assembleia Geral, e com observância do que por aquela tenha sido deliberado;
- k) Gerir as participações noutras sociedades, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, nomeadamente designando com o acordo daquele os representantes nos respetivos órgãos sociais, e definindo orientações para a atuação desses representantes;
- l) Celebrar, alterar e fazer cessar contratos de trabalho;
- m) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- n) Constituir mandatários da Sociedade;
- o) Em geral todos os poderes que por lei são delegáveis, com as eventuais limitações resultantes do disposto nas alíneas anteriores.

Em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração, a Comissão Executiva poderá também deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas c), d), e) e i) atrás referidas, quando os respetivos valores, calculados nos termos ali referidos, ultrapassem vinte milhões de euros, mas não excedam cinquenta milhões de euros.

O Presidente do Conselho de Administração tem as competências que lhe são atribuídas por Lei e pelos Estatutos. A competência para a alteração de quaisquer condições de contratos anteriormente celebrados e abrangidos pelas referidas alíneas c), d), e) e i) caberá ao órgão ou órgãos que teriam competência para os celebrar.

A Comissão Executiva pode discutir todos os assuntos da competência do Conselho de Administração, sem prejuízo de só poder deliberar nas matérias que lhe estão delegadas.

O Regulamento da Comissão Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração, também estabelece o regime de atuação dos administradores executivos.

As decisões respeitantes à definição da estratégia da Sociedade, bem como às políticas gerais da mesma e à estrutura empresarial do Grupo Navigator, são matéria da competência do Conselho de Administração, não tendo a Comissão Executiva competências delegadas nesse sentido. Participam assim os administradores não executivos na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do respetivo cumprimento. A gestão da sociedade é centrada na articulação entre o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

Informação adicional nas secções 15-18 e 21, em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | B. Órgãos Sociais e Comissões | II. Administração e Supervisão

Págs. 111-113
e Págs. 117-121

2-14 Papel do órgão de governança hierarquicamente mais elevado no relato de sustentabilidade

Embora algumas matérias incluídas no Relatório de Sustentabilidade possam competir ao Conselho de Administração, esse relatório integra as informações não financeiras e informações sobre a diversidade por grandes empresas e grupos, cuja divulgação é obrigatória em virtude dos artigos 46 e 451 do Código das Sociedades Comerciais, cuja aprovação compete aos acionistas, em assembleia geral.

As normas referidas foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 89/2017, de 28 de julho, que transpôs a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro de 2014 (“Diretiva INF”), que introduziu a obrigação de divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por certas grandes empresas e grupos empresariais, com o objetivo de aumentar a relevância, a consistência e a comparabilidade das informações divulgadas por essas empresas e grupos que alterou o Código das Sociedades Comerciais.

Assim, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva são responsáveis pela elaboração, aprovação e assinatura da proposta de Relatório de Sustentabilidade a submeter aos acionistas anualmente em assembleia geral, para aprovação pelos mesmos por maioria simples.



2-15 Conflitos de interesse

O Conselho de Administração da Navigator aprovou um Regulamento sobre Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas (CITPR), que contém as regras relativas a conflitos de interesses e transações com partes relacionadas, sendo a Navigator uma das partes. Este regulamento veio complementar os mecanismos internos que a Sociedade dispõe para efeitos do cumprimento do regime legal e regulamentar aplicável em vigor sobre esta temática, sem prejuízo das obrigações da Sociedade e dos seus Dirigentes em matéria de Informação Privilegiada, do regime legal de negócios da sociedade com administradores e do regulamento interno relativo à Comunicação de Irregularidades e da demais legislação aplicável sobre conflitos de interesse. Refere-se ainda que o documento referido foi alvo de revisão em 2021.

De acordo com o Regulamento CITPR, existe uma situação de Conflito de Interesses sempre que algum Dirigente se encontra numa posição que, vista de forma objetiva, é suscetível de comprometer a sua independência e de causar no seu juízo influência de interesses distintos dos interesses da Sociedade, sejam esses interesses patrimoniais ou não, próprios ou alheios.

Tendo em vista a adequada prevenção, identificação e resolução de conflitos de interesses, é obrigação dos Dirigentes:

- a) Comunicar a existência de um conflito de interesses, ainda que potencial, ao seu superior hierárquico ou, tratando-se de membro de órgão colegial, ao órgão em causa, nos termos dos respetivos regulamentos de funcionamento;
- b) Abster-se de interferir ou participar caso esteja em causa uma situação de conflito de interesses e, caso se trate de um processo de decisão, fazer constar esse impedimento de ata ou de outro documento escrito que documente a decisão, sem prejuízo do dever de prestar as informações e os esclarecimentos que o órgão em causa e os respetivos membros lhe solicitarem.

O Regulamento regula também transações com partes relacionadas.

Aprovação:

1. As seguintes Transações são aprovadas pela Comissão Executiva:

- a) Empréstimos realizados à Sociedade por sociedades suas acionistas, de valor igual ou inferior a cem milhões de euros;
 - b) Transações no âmbito do regime de tributação dos grupos de sociedades, de valor igual ou inferior a cem milhões de euros;
 - c) Transações realizadas com sociedades controladas que consolidem contas com a Sociedade, de valor, individual ou acumulado anual, igual ou inferior a dois por cento do volume de negócios da sociedade controlada, apurado de acordo com as últimas contas anuais aprovadas;
 - d) Empréstimos a sociedades controladas que consolidem contas com a Sociedade e, bem assim, subscrição de dívida das mesmas, (i) de prazo inferior a seis meses, (ii) valor, individual ou acumulado anual, inferior a um quinto do volume de negócios da respetiva sociedade controlada, apurado de acordo com as últimas contas anuais aprovadas, e que não exceda cem milhões de euros, e (iii) desde que a sociedade controlada assegure linhas de crédito para o reembolso da operação; e
 - e) Quaisquer outras Transações cujo valor, individual ou acumulado anual, seja igual ou inferior a um milhão de euros.
2. Nos termos e para efeitos da aplicação das alíneas c) a e) do número anterior, os valores acumulados anuais aí previstos computam-se por referência ao exercício económico.
3. Sem prejuízo do regime de isenção a que se refere a cláusula sétima do presente regulamento, as Transações que (i) não caibam no âmbito das alíneas do número um ou (ii) caibam nesse número, mas não sejam realizadas no âmbito da atividade corrente da Sociedade, são aprovadas por deliberação do Conselho de Administração precedida de parecer favorável do Conselho Fiscal.
4. Só são permitidas Transações realizadas em condições de mercado e se existir justificado interesse próprio da Sociedade.

Procedimentos:

1. O Conselho de Administração é informado semestralmente das deliberações relativas a Transações em que não tenha participado.
2. O Conselho Fiscal é informado das Transações que a Sociedade efetue para efeitos da verificação da conformidade da realização das Transações com o regime previsto na cláusula anterior e com a legislação e regulamentação aplicável, sendo que as partes relacionadas não poderão participar na verificação em causa.
3. Compete aos dirigentes da Sociedade que intervêm na formalização de Transações assegurar que essas Transações são previamente submetidas ao regime previsto neste Regulamento e na legislação e regulamentação aplicável.
4. A formalização e execução das deliberações relativas a Transações deve ser objeto de especial acompanhamento por parte da Comissão Executiva.

Divulgação:

1. A Sociedade divulgará as Transações que devam ser divulgadas nos termos da legislação e regulamentação aplicável, designadamente por não terem preenchido algum dos requisitos legalmente previstos e em função do valor em causa.
2. A divulgação a que se refere o número anterior deverá ter lugar nos termos e prazo previstos na legislação e regulamentação aplicável.

Isenções:

O presente regulamento não será aplicável às Transações tratadas como isentas pela legislação e regulamentação aplicável.

Informação adicional em Regulamento CITPR: http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/46016a2e3fa07b850cca05dac9dcaddf.pdf

E também na secção 10, em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | A. Estrutura Acionista | III. Participações Sociais e Obrigações detidas e nas secções 89, 90 e 91 em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | E. Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses | I. Mecanismos de Procedimento e Controlo

Pág. 109
e Págs. 162 e 163

2-16 Comunicação de preocupações críticas

O número de preocupações críticas é transmitido ao Conselho de Administração pelos membros da Comissão Executiva, eventualmente por indicação do Conselho Fiscal, da KPMG (auditor externo) e da Direção de Gestão de Risco.



2-17 Conhecimento coletivo do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

Os membros do Conselho de Administração (CA) e da Comissão Executiva (CE) são competentes e responsáveis pelos processos decisórios relacionados com todos os temas da sustentabilidade, não apenas o Relatório de Sustentabilidade.

As direções internas reportam à CE todas as questões relacionadas com sustentabilidade.

Além disso, o Conselho Ambiental e o Fórum de Sustentabilidade discutem temas compreendidos nessa temática e reportam à CE e ao CA.

2-18 Avaliação de desempenho do órgão de governança hierarquicamente mais elevado

O Conselho de Administração procede anualmente a uma autoavaliação e é também avaliado pela Comissão de Fixação de Vencimentos, que verifica se e em que medida é que os membros do CA (e da CE) atingiram objetivos específicos.

Paralelamente, está a decorrer uma avaliação do CA por uma entidade externa independente, a Morrow Sodali, que se iniciou em 2021 e deve terminar em 2022, devido a um atraso em virtude do contexto pandémico.

2-19 Políticas de remuneração

Informação detalhada na Política de Remunerações elaborada pela Comissão de Fixação de Vencimentos e aprovada em AG anual em maio de 2021. Consultar em: http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/9799f2a25b850530e95ef5bd83bc3cd4.pdf

Destaque para a secção 70 em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I -

Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | D. Remunerações e Relatório Sobre Remunerações |

III. Estrutura das remunerações que refere:

Págs. 156 e 157

A forma como foi estruturada a remuneração dos órgãos sociais e como foi baseada a avaliação do desempenho da administração executiva em 2021 respeitou o modelo e os princípios – funções desempenhadas, situação económica da sociedade e critérios de mercado – constantes da Política de Remuneração dos membros do órgão de administração e fiscalização da Navigator em vigor, designadamente dos capítulos III e IV e V, para os quais se remete. No ponto 24 do relatório citado, estão descritos o processo e os órgãos que intervêm na avaliação de desempenho dos administradores executivos.

O sistema remuneratório em vigor na Navigator assegura a sua estratégia empresarial e bem assim, a longo prazo, do alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses da sociedade e da sua sustentabilidade, em especial, por ser uma remuneração que se procura justa e equitativa no âmbito dos princípios enunciados e por associar os membros do órgão de administração aos resultados através de uma componente variável da remuneração que tem nos resultados o fator preponderante mas também leva em conta as competências comportamentais de cada administrador como sejam o seu alinhamento com os interesses de longo prazo da sociedade e da sua sustentabilidade.

2-20 Processos que determinam a remuneração

A Comissão de Fixação de Vencimentos é a comissão formada por membros independentes, que elaboram a proposta de política de remunerações. Essa política é aprovada anualmente, em assembleia geral, de acordo com a lei aplicável. Os resultados de todas as votações em assembleia geral são divulgados no site da sociedade, incluindo sobre a política de remunerações. As posições e votações de cada acionista não são divulgadas.

Na Assembleia Geral de 2021, a política de remunerações foi aprovada por 527.490.107 votos a favor, correspondentes a 92,51% do quórum constitutivo e com 42.722.846 votos contra, correspondentes a 7,49% do quórum constitutivo considerado, e com a abstenção de acionistas titulares de ações correspondentes a 9.955 votos do capital presente ou representado.

Informação adicional nas secções 66 e 67 em Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I -

Pág. 155

Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | D. Remunerações e Relatório Sobre Remunerações |

I. Competência para a determinação & II. Comissão de Remunerações

Política de Remunerações aprovada em AG:

<http://www.thenavigatorcompany.com/Investidores/Assembleias-Gerais>

http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/9799f2a25b850530e95ef5bd83bc3cd4.pdf

Informação publicada no site da Navigator: http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/8632d5ee1fd19f732fe3d631507c9443.pdf

2-21 Rácio de compensação anual

O rácio de compensação anual é de 31,5, tendo em conta a remuneração base atribuída pela organização.



ESTRATÉGIAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS

2-22 Declaração sobre a estratégia de desenvolvimento sustentável

1.4. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Pág. 19

2-23 Compromissos relacionados com políticas

A Navigator tem definido o seguinte propósito corporativo: São as pessoas, a sua qualidade de vida e o futuro do planeta que nos inspiram e nos movem. Queremos partilhar com a sociedade não só os nossos resultados, mas também o nosso saber, a nossa experiência e os nossos recursos na busca de um futuro melhor. Assumimos, por isso, um compromisso com a criação de valor sustentável para os nossos acionistas, e para a sociedade como um todo, deixando às futuras gerações um planeta melhor, através de produtos e soluções sustentáveis naturais, recicláveis e biodegradáveis, que contribuem para a fixação de carbono, para a produção de oxigénio, para a proteção da biodiversidade, para a formação de solo e para o combate às alterações climáticas.

Os Valores são mencionados no *website*: <http://www.thenavigatorcompany.com/Institucional/Missao-Visao-e-Valores>.

A Organização apresenta um conjunto de princípios que se espelham nas diversas políticas, códigos e regulamentos internos, os quais visam garantir a melhor conduta associada ao seu negócio. Os Princípios estão estabelecidos nos documentos descritos abaixo e incluem, entre outros: cumprimento da lei; transparência; integridade; confidencialidade; urbanidade; não discriminação e coação; formação.

Os Padrões e Normas de Conduta da Navigator estão descritos nos seguintes documentos:

- Código de Ética e de Conduta;
- Código de Conduta para Fornecedores;
- Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho;
- Regulamento relativo à comunicação de irregularidades;
- Informação sobre proibição do abuso de mercado;
- Informação sobre operações de dirigentes, no âmbito da proibição do abuso de mercado.

A Navigator tem uma abordagem de gestão assente em princípios de ética, integridade e inclusão tal como apresentado no capítulo

3.2 ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INCLUSÃO. No mesmo capítulo está disponível a descrição dos compromissos e práticas em matéria de conduta empresarial responsável, não só em matéria de direitos humanos, como em práticas de *due diligence*.

No que refere ao princípio da precaução este é gerido ao nível da gestão de risco. Informação detalhada sobre a gestão de risco,

disponível no **Relatório e Contas 2021 | 7. Relatório de Governo Societário | Parte I - Informação sobre Estrutura Acionista, Organização e Governo da Sociedade | C. Organização Interna | III. Controlo Interno e Gestão de Riscos**.

RS 2021:
Págs. 72-76
e
R&C 2021:
Págs. 147-153

2-24 Incorporação de compromissos

3.2 ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INCLUSÃO

Págs. 72-76

2-25 Processos para remediar impactes negativos

Os processos encontram-se apresentados ao longo do Relatório de Sustentabilidade 2021, na resposta da Navigator a cada um dos tópicos materiais. Em cada um dos tópicos, a Navigator descreve as ações e iniciativas desenvolvidas para gerir e remediar os impactes associados à sua atividade.

2-26 Mecanismos para procurar aconselhamento e levantar questões

Estão em vigor o Código de Ética e Conduta e o Regulamento de Comunicação de Irregularidades, o Código de Conduta para Fornecedores e o Código de Boa Conduta para prevenção de assédio no local de trabalho.

Existe uma Comissão de Ética que aprecia as violações desses códigos que lhe sejam feitas chegar, enquanto as Comunicações de Irregularidades têm também os seus mecanismos de avaliação, conforme regulamento disponível em http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/7602fe635b30f67da63c51df175095db.pdf.

2-27 Conformidade com leis e regulamentos

3.2 ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INCLUSÃO

Págs. 72-76

Nº de ocorrências significativas	Nº
Nº de ocorrências significativas resultantes da não conformidade com leis e/ou regulamentos no período de relato	2 casos
Nº de casos em que foram incorridas multas	2 casos
Nº de casos em que foram incorridas sanções não monetárias	0 casos
Multas pagas por casos de não conformidade	Nº
Nº total de multas por casos de não conformidade com leis e regulamentos que foram pagos durante o período de relato	2
Valor monetário total de multas por casos de não conformidade com leis e regulamentos que foram pagos durante o período coberto pelo relatório (valor em euros)	21.000

Nota: No que refere aos exercícios anteriores a Navigator não regista multas ou sanções significativas (superiores a 3 mil euros), quer de origem ambiental, quer de origem socioeconómica. Esta informação estava disponível na anterior versão das normas GRI 307 e 419, descontinuadas na nova versão publicada em 2021.



2-28 Participação em associações

Nome da Entidade	Exerce funções nos Órgãos Sociais
AEM - Associação das Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado	Membro da Direção
AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	Membro Associado
AIP-CCI - Associação Indústria Portuguesa - Câmara Comércio e Indústria	Membro Associado
AlmaScience	Presidente da Mesa da Assembleia Geral Vogal do Conselho Fiscal Instituto RAIZ - Vogal da Administração Membros Associados Fundadores
APA - Agência Portuguesa do Ambiente	Membro Associado
APE - Associação Portuguesa de Energia	Membro da Direção
APIGCEE - Associação Portuguesa dos Industriais Grandes Consumidores de Energia Elétrica	Secretário da Mesa da Assembleia Geral
APIGRAF - Associação Portuguesa das Indústrias Gráficas e Transformadoras do Papel	Membro Associado
AISET - Associação Industrial da Península de Setúbal	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
APLOG - Associação Portuguesa de Logística	Membro Associado
APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade	Membro Associado
APREN - Associação Portuguesa de Energias Renováveis	Membro da Direção
APPLSSA - Associação Paisagem Protegida Local Serra do Socorro e Archeira	Membro do Conselho Consultivo
Associação CECOLAB - Collaborative Laboratory Towards Circular Economy	Instituto RAIZ - Membro não Executivo do Conselho de Administração Associado Fundador
Associação para a Certificação Florestal do Minho-Lima	Membro da Direção
ASWP - Associação Smart Waste Portugal	Membro Associado
BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável	Presidente da Direção
Biobased Industries Consortium	Membro Associado
BIOREF	Instituto RAIZ - Vice-Presidente do Conselho de Administração Membro Associado Fundador
Câmara de Comércio Portugal Moçambique	Membro Associado
CBE - Centro de Biomassa para a Energia	Presidente da Mesa da Assembleia Geral
CELPA - Associação da Indústria Papeleira Portuguesa	Presidente do Conselho Geral Presidente da Comissão Executiva Presidente da Mesa da Assembleia Geral Membro do Conselho Geral Vogal do Conselho Fiscal
Centro Habitat - Cluster Habitat Sustentável	Membro Associado
CEPI - Confederação Europeia das Indústrias de Papel	Membro dos Comitês de Energia e de Ambiente
CIP - Confederação Empresarial de Portugal	Vice-Presidente do CENA e participante no CENE
Circular Bioeconomy Alliance	Membro Associado
CPA - Comunidade Portuária de Aveiro	Membro da Direção
CPC - Conselho Português de Carregadores	Membro da Direção
CPFF - Comunidade Portuária da Figueira da Foz	Presidente da Assembleia Geral
CPS - Comunidade Portuária de Setúbal	Vogal do Conselho Fiscal
COGEN Portugal - Associação Portuguesa para a Eficiência Energética e Promoção da Cogeração	Membro da Direção
COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Membro do Conselho Geral Membro do Comité Estratégico
EBN - European Business Network	Instituto RAIZ - Membro Associado
EFI - European Forest Institute	Instituto RAIZ - Membro Associado
EUROGRAPH - European Association of Graphic Paper Producers	Membro do Board Chairman of the Environmental Working Group
FORESTIS - Associação Florestal de Portugal	Membro do Conselho Superior
ForestWise	Instituto RAIZ - Membro do Conselho de Administração Associado Fundador
FpC - Fórum para a Competitividade	Membro do Conselho Diretivo
FSC Internacional	Membro Associado
FSC Portugal - Associação para uma Gestão Florestal Responsável	Membro Associado Instituto RAIZ - Membro Suplente do Conselho Fiscal
ICNF - Conservação da Fileira Florestal	Instituto RAIZ - Membro Associado
Institut Européen de la Forêt Cultivée	Instituto RAIZ - Membro Associado
Instituto Superior Técnico - Universidade de Lisboa	Instituto RAIZ - Membro Associado



ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade	Membro do Conselho Geral e de Supervisão
IUFRO - International Union of Forestry Research Organizations	Instituto RAIZ - Membro Associado
Paper Profile - Environmental Product Declaration for Paper	Membro Associado
PEFC Portugal - Conselho da Fileira Florestal Portuguesa	Presidente da Direção Instituto RAIZ - Membro do Conselho Fiscal
Print Power Europe	Membro do Marketing Group
PRODEQ - Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Química	Instituto RAIZ - Membro Associado
RELACRE - Ass. de Laboratórios Acreditados de Portugal	Instituto RAIZ - Membro Associado
TECNICELPA - Associação Portuguesa dos Técnicos das Indústrias de Celulose e de Papel	Instituto RAIZ - Membro Associado
TFD - The Forest Dialogue	Membro do Steering Committee
WBCSD - World Business Council for Sustainable Development	Membro do Executive Committee Membro do Forest Solutions Group
WWF International - Forests Forward Program	Membro do Programa (continuidade como Membro Fundador da Plataforma New Generation Plantations, NGP)

ENVOLVIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS

2-29 Abordagem ao envolvimento das partes interessadas

2.4. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

Págs. 75 e 76

2-30 Acordos de negociação coletiva

Nº de ocorrências significativas	2019	2020	2021
N.º total de trabalhadores abrangidos por acordos de negociação coletiva	789	758	1.689
N.º total de trabalhadores	3.123	3.106	3.021
Percentagem de trabalhadores abrangidos por acordos de negociação coletiva (%)	25%	24%	56%

Nota: Até 2020, os Colaboradores considerados correspondiam ao universo de Colaboradores sindicalizados. A metodologia foi alterada no sentido de abranger todos os Colaboradores com acordos de negociação coletiva, pelo que os dados de 2021 não são comparáveis com os reportados em anos anteriores.

GRI 3: TÓPICOS MATERIAIS

LOCALIZAÇÃO

Referente à norma publicada em 2021

3-1 Processo de definição da materialidade

O processo de análise de materialidade encontra-se detalhado no Relatório de Sustentabilidade 2020, no capítulo 2.1 O PROCESSO DE ANÁLISE DE MATERIALIDADE. RS 2020:

Versão PT http://www.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/79440565559ff21d47976efa9159d905.pdf

RS 2020:

Versão EN http://en.thenavigatorcompany.com/var/ezdemo_site/storage/original/application/0db4287d614684890f412961d087f669.pdf

Págs. 50-51

3-2 Lista de tópicos materiais

1.6 CONTEXTO GLOBAL

Págs. 28-45

3-3 Gestão dos tópicos materiais

Parte II - Normas GRI. A. Materialidade & normas específicas GRI, deste documento.

Págs. 4-5

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

GRI 200: DESEMPENHO ECONÓMICO

LOCALIZAÇÃO

GRI 201: DESEMPENHO ECONÓMICO

Referente à norma publicada em 2016



201-1 Valor económico direto gerado e distribuído**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Económicos****201-2 Implicações financeiras, riscos e oportunidades devido às alterações climáticas****7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Económicos**

A Navigator definiu em 2019 um plano de descarbonização – Roteiro para a Neutralidade Carbónica - com o objetivo de atingir, em 2035, a neutralidade carbónica dos seus complexos industriais, sendo esta uma das suas ferramentas para mitigação e adaptação aos impactos das alterações climáticas no negócio. Este plano, cujo investimento global ascende a €154 milhões, irá reduzir em 86% as emissões diretas associadas aos complexos, o que, a longo prazo, permitirá à Empresa diminuir o impacto financeiro associadas à compra de licenças de emissão. Por outro lado, a Navigator apresenta um conjunto de financiamentos associado ao seu desempenho ESG - o que tem implicações financeiras para a Empresa em função da evolução desses indicadores -, sendo um dos indicadores considerados a redução das emissões diretas de carbono, ou seja, de âmbito 1. Mais detalhe em **3.1. CRIAÇÃO DE VALOR SUSTENTÁVEL**.

201-3 Obrigações com planos de benefícios definidos e outros planos de reforma**R&C 2021: 7. Pessoal – 7.2. Benefícios aos Empregados**

Págs. 251 e 252

201-4 Apoios financeiros recebidos do governo**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Económicos**

Pág. 160

GRI 202: PRESENÇA NO MERCADO

Referente à norma publicada em 2016

202-1 Rácio entre o salário mais baixo por género, comparado com o salário mínimo local**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Económicos**

Pág. 160

GRI 203: IMPACTES ECONÓMICOS INDIRETOS

Referente à norma publicada em 2016

203-1 Investimentos em infraestruturas e serviços assegurados

Nº de ocorrências significativas	2019	2020	2021
Investimentos na Comunidade (mil €)	1.781	1.741	1.648
Donativos papel (mil €)	26	21	28
Donativos papel (t)	37	23	27

203-2 Impactes económicos indiretos significativos

Os impactes económicos indiretos da The Navigator Company foram alvo de um estudo independente realizado pela consultora KPMG em 2016. As conclusões deste estudo – «Impacto Nacional e Regional das Unidades Industriais da The Navigator Company» - foram apresentadas na sessão de abril de 2016 do Fórum de Sustentabilidade. A título de exemplo, destacam-se os 29.103 postos de trabalho indiretos e induzidos identificados ou a contribuição indireta e induzida de € 1.809 milhões para o PIB nacional.

Para obter dados adicionais sobre o impacte de cada unidade industrial poderá contactar a The Navigator Company.

Em 2018 foi realizado pela KPMG um novo estudo sobre o potencial impacto da fábrica de tissue do Complexo de Aveiro no desenvolvimento socioeconómico desta região em 2020, tendo os resultados sido comunicados na sessão do Fórum de Sustentabilidade realizada em outubro de 2018. Os resultados do estudo apontaram para a geração de 650 postos de trabalho indiretos e induzidos e um impacto de €50 milhões para o PIB, a nível indireto e induzido, para além de um aumento no recurso a fornecedores locais.

Em 2021, a Navigator conta com mais de 3 mil colaboradores diretos, tendo distribuído cerca de 154.070 milhares de euros em salários e benefícios. Além dos seus colaboradores, a Navigator distribuiu o seu volume de compras por mais de 7 mil fornecedores, dos quais 74% são nacionais. Estes números geram um impacto económico indireto, não só através do rendimento das famílias dos Colaboradores, mas também na geração indireta de emprego e rendimento para empresas e fornecedores particulares. De referir ainda que durante o período de relato, a Navigator geria 105,3 milhares de hectares distribuídos em Portugal Continental, Açores e ainda na Galiza (Espanha), em cerca de 170 municípios em Portugal, e 2 municípios na Galiza, Espanha, o que representa um impacto socioeconómico indireto significativo para as comunidades envolvidas, associado às atividades diretas e indiretas das suas operações.



GRI 204: PRÁTICAS DE COMPRAS/ABASTECIMENTO

Referente à norma publicada em 2016

204-1 Proporção de despesas com fornecedores locais**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Económicos**

Pág. 160

GRI 205: ANTICORRUPÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

205-1 Operações submetidas a avaliação de riscos de corrupção

Não foram realizadas avaliações de risco de corrupção durante o período de relato.

205-2 Comunicação e formação em políticas e procedimentos de combate à corrupção**3.2. ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E INCLUSÃO**

Págs. 72-77

205-3 Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas

Em 2021 não ocorreram incidentes de corrupção. Relativamente ao caso reportado em 2020, referente ao ilícito detetado na receção do parque de madeiras, as consequências determinadas pela Companhia a todos os arguidos envolvidos corresponderam à cessação dos contratos com os mesmos.

GRI 206: CONCORRÊNCIA DESLEAL

Referente à norma publicada em 2016

206-1 Ações judiciais por concorrência desleal, práticas de antitrust e monopólio

Foi instaurado um processo administrativo junto do *Department of Commerce* (EUA), relativo a leis do comércio internacional, em matéria de exportações de papel de Portugal para os Estados Unidos, não estando a Navigator a atuar em incumprimento das leis da concorrência. Às exportações de Portugal para os Estados Unidos de determinados tipos de papel comercializados pela Navigator aplica-se uma taxa *anti-dumping*. No último período para o qual essa taxa foi fixada de forma final (2017-2018), a mesma correspondeu a 4,37%. Ainda durante o ano de 2020, foi também tornada final a taxa do primeiro período de revisão (2015-2017), a qual foi fixada em 1,67%. A determinação destas taxas de forma final levou, como se disse anteriormente, à devolução à Companhia de montantes de depósitos efetuados em excesso. No início de 2021, foi determinada a taxa preliminar do 3º período de revisão (2018-2019), a qual foi fixada em 6,75%. É essa também a taxa que está a ser utilizada para os depósitos que a Companhia tem que ir fazendo em cada exportação. Estes depósitos estão sujeitos a ajustes posteriores, à medida da emissão e confirmação de novas decisões pelo *Department of Commerce*.

GRI 207: TRIBUTAÇÃO

Referente à norma publicada em 2019

207-1 Abordagem fiscal

A política fiscal do grupo Navigator está alinhada com a estratégia empresarial de desenvolvimento do grupo pelo que essa política é definida de acordo com a substância económica da sua atividade. Por essa razão, o tratamento fiscal das transações do grupo é realizado em resposta à sua atividade económica, sendo que as implicações fiscais dessas mesmas transações são apenas uma de entre as múltiplas razões económicas a considerar nas decisões de gestão do grupo Navigator. Esta política é analisada numa base anual pela Comissão Executiva e pelo Conselho de Administração. A conformidade é assegurada e acompanhada através de reuniões regulares com o CFO (*Chief Financial Officer*) para análise da implementação da política fiscal.

207-2 Governação, controlo e gestão de risco

A responsabilidade pela conformidade da política fiscal está centrada no CFO, em interligação com a Direção responsável pela identificação de riscos gerais da empresa e sua monitorização regular em conjunto com a Direção de Fiscalidade. A avaliação é realizada regularmente junto do CFO e anualmente ao nível do Conselho de Administração. A gestão assenta sobre processos de preparação de memorandos para análise de transações com materialidade, bem como na revisão interna das declarações periódicas de rendimentos para verificação do cumprimento da política fiscal de empresa. Estes procedimentos são reportados ao CFO e à Direção responsável pela auditoria interna da empresa.

207-3 Envolvimento de stakeholders e gestão das questões relacionadas com tributação

A Navigator adota uma postura proativa de diálogo com a Autoridade Tributária (AT), em particular com equipas da Unidade dos Grandes Contribuintes (quer ao nível da inspeção como justiça tributária), e através da apresentação de Pedidos de Informação Vinculativa em matérias em que existam dúvidas sobre a aplicação da legislação fiscal. Existe ainda uma participação ativa de Colaboradores da Empresa em organizações como o Fórum dos Grandes Contribuintes, sob a égide da AT, e em diversas associações e respetivas secções fiscais (como a Business Roundtable Portugal, a Associação de Emitentes - AEM ou a Associação Fiscal Portuguesa), bem como em iniciativas académicas, quer como palestrantes, quer como participantes (como o IDEFF da Faculdade de Direito de Lisboa a Católica Tax da Universidade Católica Portuguesa a nível nacional e a WU Wien a nível internacional). A proximidade a estes *stakeholders* permite debater e desenvolver a estratégia fiscal da Empresa.



207-4 Relato por país	
O modelo de negócio da Navigator assenta no desenvolvimento da atividade produtiva em Portugal e de venda dos seus produtos a partir de Portugal, contando com uma rede de subsidiárias comerciais em vários países, que permite à Companhia prestar assistências aos seus clientes num conjunto de mercados a nível internacional. A Navigator é uma empresa estruturante para a economia do País, pelo que este modelo tem associada a sujeição em Portugal a uma multiplicidade de impostos, taxas e contribuições, com impacto significativo ao nível nacional, nomeadamente a favor do Estado Português. A pegada fiscal do grupo Navigator encontra-se refletida de forma mais detalhada no capítulo 2.9. Contributo para a receita fiscal do Estado em 2021, do R&C 2021.	Págs. 50 e 51

GRI 300: DESEMPENHO AMBIENTAL

LOCALIZAÇÃO

GRI 301: MATERIAIS

Referente à norma publicada em 2016

301-1 Consumo total de materiais usados por peso ou volume

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Materiais

Pág. 160

301-2 Utilização de materiais reciclados

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Materiais

Pág. 160

GRI 302: ENERGIA

Referente à norma publicada em 2016

302-1 Consumo de energia dentro da organização

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 160

302-2 Consumo de energia fora da organização

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 160

302-3 Intensidade energética

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 160

302-4 Redução do consumo de energia

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Energia

Pág. 160

GRI 303: ÁGUA E EFLUENTES

Referente à norma publicada em 2018

303-1 Interações com a água como um recurso partilhado

a) A Navigator usa maioritariamente água de origem superficial: Aveiro – Rio Vouga (RH4), Figueira da Foz – Rio Mondego (RH4) e Vila Velha de Ródão – Rio Tejo (RH5). Já Setúbal tem necessidade de captação subterrânea (RH6). As captações são tituladas por licenciamento da Autoridade Nacional de Recursos Hídricos sendo realizadas no estrito cumprimento dos volumes máximos autorizados.

De salientar que em Setúbal a gestão da captação é realizada numa malha de 23 furos, cuja gestão é acompanhada por empresa especializada em hidrogeologia, com o objetivo de minimizar a pressão sob o recurso / impacte ambiental nestas captações.

A água é utilizada pela Navigator em todos os seus processos industriais, desde produção de vapor, transporte de materiais, sistemas de arrefecimento, etc. A Navigator mantém este recurso sob um importante sistema de vigilância e controlo, em todas as fases dos seus processos fabris, por forma a monitorizar a sua qualidade reavaliando sistematicamente a sua reutilização nos diversos processos. A água descartada por cada processo é sujeita a processos de tratamento (primário, secundário e tratamento de lamas), minimizando os potenciais impactes da sua descarga no meio recetor.

As fábricas de Aveiro e da Figueira da Foz devolvem os seus efluentes tratados por emissário submarino ao oceano Atlântico, a 3 e 2,5 km da costa, respetivamente, enquanto Setúbal descarta os seus efluentes no Estuário do Sado numa zona altamente influenciada pelas correntes de maré, sendo dessa forma promovida a dispersão do efluente no meio recetor.

A fábrica de Vila Velha de Ródão devolve ao Rio Tejo o seu efluente tratado. De salientar que nesta instalação apenas são desenvolvidas atividades de produção de papel tissue. Em 2019, a Estação de Tratamento de Água Residuais sofreu um importante projeto de *revamping* que permitiu a obtenção de um efluente tratado com qualidade superior à água captada no Rio Tejo, a montante da descarga.

Nota: a água utilizada nos processos de produção provém não só das captações, mas também das matérias-primas e subsidiárias usadas, nomeadamente da madeira e dos produtos químicos. A água utilizada é devolvida à natureza sob a forma de vapor de água e efluente tratado, mas os resíduos, os produtos e os subprodutos têm também na sua constituição importantes volumes de água.



b) A Navigator tem tido ao longo da sua existência um compromisso claro com a gestão do recurso água, quer na quantidade captada, quer na qualidade da água descarregada.

A Navigator acompanha a elaboração dos Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas (PGRH) onde estão instaladas as suas unidades fabris, através de representação nos respetivos Conselhos de Região Hidrográfica. Os Conselhos de Região Hidrográfica são órgãos consultivos da APA, IP/ARH, com competência para acompanhar e participar na elaboração dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, emitindo parecer prévio à sua aprovação sobre as matérias consideradas relevantes para a gestão de recursos hídricos no contexto da região hidrográfica. Em 2020, foi promovido no portal Participa.pt o documento Questões Significativas da Gestão da Água (QSiGA), o qual é fundamental para o processo de revisão dos PGRH, uma vez que, sendo anterior à elaboração do plano, permite antever as questões e os temas que serão necessariamente integrados no mesmo, tendo por base a caracterização da região hidrográfica, a análise das pressões e dos seus impactos sobre as massas de água e a avaliação do seu estado, com vista a serem atingidos os objetivos da Diretiva Quadro da Água (DQA).

Os impactos das alterações climáticas sobre a água fazem-se sentir tanto do lado da oferta de água, como do lado da sua procura. No que respeita à oferta, as alterações climáticas provocam uma modificação do regime de precipitação que conduz a variações do volume e da distribuição temporal das disponibilidades de água superficiais e subterrâneas. Do lado da procura de água ocorrem alterações dos volumes consumidos pelas diversas atividades utilizadoras e modificações da distribuição temporal destes consumos. Encontra-se em consulta pública, até junho 2022, um estudo que reúne a melhor informação disponível e que faz uma avaliação das disponibilidades existentes e futuras, determinando o índice de escassez por bacia e por sub-bacia.

c) O tema de gestão da água é um dos temas-chave das Comissões de Acompanhamento das Comunidades que a Navigator tem em cada uma das suas unidades fabris. Os contributos deste importante grupo de *stakeholders* são incorporados na definição de planos e ações de gestão da água. Como exemplo salientamos:

- Projeto de monitorização e modelação do Estuário do Rio Sado que teve como objetivo a avaliação do impacto da descarga do emissário do Complexo Industrial de Setúbal no meio recetor. O estudo iniciado em maio de 2020 e concluído em outubro de 2021, integra uma componente de monitorização desenvolvida pelo Laboratório MAREFOZ da Universidade de Coimbra e uma componente de modelação matemática desenvolvida pelo Centro MARETEC do IMAR – Instituto do Mar.
- Manutenção do apoio técnico especializado na gestão das 23 captações existentes no Complexo Industrial de Setúbal através da empresa especializada Grandewater. Com esta parceria é possível a monitorização do impacto da pressão da captação no meio recetor, gerindo as várias captações existentes de forma a minimizar os efeitos na qualidade / quantidade da massa de água.
- Desenvolvimento do Programa de Redução da Utilização de Água (PRUA) que visa a implementação de iniciativas de redução da quantidade de água utilizada em cada fábrica, através de medidas de gestão e/ou de novas opções tecnológicas.

A Navigator, enquanto entidade certificada pelas normas ISO 14001 e 9001, assegura a qualificação dos seus fornecedores de matérias-primas e consumíveis. A qualificação é seguida de uma avaliação de desempenho procurando incentivar os seus fornecedores a adotar melhores desempenhos nos vários aspetos ambientais, entre eles a gestão / utilização do recurso água. Nestes processos são selecionados os fornecedores que, entre outros critérios, apresentam melhores desempenhos ambientais, quer em termos de consumo, quer em termos de emissões para o ar e para a atmosfera. Desta forma, a Navigator mantém a atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE) aos seus produtos de papel UWF e Tissue.

A Navigator promove ainda junto dos seus *stakeholders*, entre os quais os seus Clientes, uma consciencialização ambiental tendo em vista uma melhor utilização dos recursos, promovendo a proteção ambiental e a mitigação de impactos adversos, nomeadamente os que se encontram associados a alterações climáticas.

d) A Navigator tem compromissos e metas estabelecidas no seu Roteiro 2030 relativamente à utilização de água.

Dadas as especificidades de cada fábrica foi estabelecida uma organização que acompanha, promove e disponibiliza os recursos humanos, técnicos e financeiros necessários para:

- Identificação das medidas de redução / reutilização de água em cada processo e em cada fábrica.
- Avaliação técnica e financeira das medidas identificadas, com priorização em função do seu potencial de ganho (benefício) e dos recursos necessários à sua implementação (custo).
- Calendarização / planeamento das medidas a implementar em cada fábrica e em cada ano.
- Execução das medidas e avaliação do seu impacto (ganho real).
- Replaneamento / ajustes ao plano inicialmente traçado para adequar as medidas de redução aos objetivos propostos.

A Navigator mantém um sistemático acompanhamento das disponibilidades do recurso água, nas suas áreas de captação, sendo a situação que carece de maiores cuidados a escassez de água que pontualmente se verifica no Rio Tejo. De referir que a Navigator Tissue Ródão não procede a captação direta, sendo a água fornecida pela Celtejo. S.A. – empresa do universo do grupo ALTRI. A Celtejo além de fornecedor de pasta para a produção de papel tissue, capta e trata a água do rio Tejo, fornecendo água tratada à Navigator Tissue Ródão.

303-2 Gestão dos impactos relacionados com a descarga de água

Em todas as unidades industriais da The Navigator Company os efluentes são sujeitos a tratamento em ETARI própria, o que permite obter níveis de qualidade do efluente tratado compatíveis com os Valores de Emissão Admissíveis (VEA) do BREF P&P (2015). A descarga dos efluentes cumpre rigorosas licenças de rejeição de águas residuais industriais, com uma elevada exigência de monitorização. Para além de um extenso programa de monitorização laboratorial de amostragem de efluentes à entrada e à saída das ETARs, as novas licenças determinam a monitorização e comunicação em contínuo, com ligação por data logger da informação recolhida, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Após um exigente projeto de instalação e *revamping*, em setembro e outubro de 2021, os Complexos Industriais da Figueira da Foz e de Aveiro, respetivamente, iniciaram a comunicação em contínuo à APA da quantidade e da qualidade do efluente descarregado.

Relativamente aos padrões mínimos definidos, todas as fábricas estão abrangidas por padrões de descarga regulados por Licença de Utilização de Recursos Hídricos para descarga de efluentes industriais. Uma vez que as fábricas viram renovadas as suas Licenças de Descarga de Efluentes em 2019 e 2020, foi necessário, antes de mais, dar cumprimento a normas muito restritivas, quer na qualidade do efluente, quer no nível de monitorização exigido. Nos últimos dois anos (2020 e 2021), foram desenvolvidas várias ações de melhoria das Estações de Águas Residuais com vista a assegurar a sua capacidade de resposta aos novos requisitos impostos.

A garantia da qualidade do meio recetor é assegurada por monitorização das águas costeiras nas zonas potencialmente influenciadas pela descarga dos emissários.

As exigências de qualidade estabelecidas para a descarga dos efluentes são substancialmente desproporcionadas para o perfil do meio recetor, uma vez que a descarga das grandes unidades industriais da Navigator (Aveiro, Figueira e Setúbal) é feita no Oceano Atlântico ou no Estuário do Sado, com forte influência de maré e, consequentemente, grande capacidade de dispersão.



303-3 Captação de Água**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Água**

Pág. 161

A Navigator está atenta ao tema da seca, no entanto não existe indicação de que as Bacias Hidrográficas (BH) onde ocorrem as captações de água da Navigator se encontrem em stress hídrico. A BH Mondego, Vouga e Lis encontra-se adequada às pressões de utilização a que está sujeita, assegurada pelo Plano de Gestão da Região Hidrográfica da região Centro (RH4). Quanto à Bacia do Sado e Mira, as massas de água subterrâneas são monitorizadas regularmente, em termos de qualidade e quantidade, não havendo indicação de stress hídrico. Apesar de não se apresentar em situação de stress, a Companhia tem preocupação com a melhor gestão deste importante recurso.

303-4 Efluentes**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Água**

Pág. 161

303-5 Consumo da Água**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Água**

Pág. 161

Com base na metodologia descrita na norma 303-5, o volume de água consumida corresponde ao diferencial entre o volume de água captado e o volume de água descarregado. No caso da Navigator, o volume consumido, segundo esta metodologia, é de 10.574 (1 000 m³), o que corresponde a cerca de 16% do volume captado. Note-se que, neste valor, existe ainda uma parte não contabilizada correspondente à água descarregada sob a forma de vapor pois, apesar de não ser mensurável, é de facto devolvida ao ambiente.

GRI 304: BIODIVERSIDADE

Referente à norma publicada em 2016

304-1 Instalações operacionais pertencentes, arrendadas, administradas, ou próximas de áreas protegidas, ou em áreas de alto índice de biodiversidade fora das áreas protegidas.**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Biodiversidade**

Pág. 161

304-2 Impactes significativos de atividades, produtos e serviços sobre a biodiversidade

Não há registo de ocorrências de impactes significativos.

Os impactes potenciais na biodiversidade, negativos ou positivos, estão devidamente identificados e, para os potenciais impactes negativos, estão definidas medidas preventivas e mitigadoras. Estão igualmente definidas medidas que contribuem para manter ou melhorar a biodiversidade existente no património e o seu estado de conservação. Estas medidas são implementadas nos projetos e operações florestais, desde a fase de planeamento à execução no terreno.

304-3 Habitats protegidos ou recuperados**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Biodiversidade**

Pág. 161

304-4 Espécies na Lista Vermelha da IUCN e na lista nacional de conservação das espécies, com habitats em áreas afetadas por operações

	2019	2020	2021
Criticamente em perigo	3	4	4
Em perigo	13	13	13
Vulnerável	27	31	36
Quase ameaçada	19	20	21
Pouco preocupante	168	180	182

Em 2021, a maioria do incremento deveu-se ao facto de se terem identificado mais espécies incluídas na Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal.

GRI 305: EMISSÕES

Referente à norma publicada em 2016

305-1 Emissões diretas de GEE (Âmbito 1)**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Emissões**

Pág. 161

305-2 Emissões energéticas indiretas de GEE (Âmbito 2)**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Emissões**

Pág. 161

305-3 Outras emissões indiretas de GEE (Âmbito 3)**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Emissões**

Pág. 161

305-4 Intensidade de emissões de GEE**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Emissões**

Pág. 161



305-5 Redução de emissões de GEE

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 161

305-6 Emissões de substâncias que empobrecem a camada de ozono (ODS - ozone depleting substances)

As emissões de ODS que empobrecem a camada de ozono são iguais a zero.

305-7 Emissões de óxidos de nitrogénio (NOx), óxidos de enxofre (SOx) e outras emissões atmosféricas significativas

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Emissões

Pág. 161

GRI 306: RESÍDUOS

Referente à norma publicada em 2020

306-1 Geração de resíduos e impactes relacionados

Existe um conjunto de materiais à entrada e saída das operações desenvolvidas pela Navigator que pode ter impactos relacionados com os resíduos gerados. Ao nível das entradas, a Navigator recebe um conjunto de materiais necessários ao processo produtivo, como químicos para o processo de cozimento e branqueamento da pasta, materiais de embalagem dos produtos adquiridos, óleos lubrificantes e de engrenagem, entre outros. Quanto às saídas, alguns dos subprodutos/resíduos gerados, que podem causar algum impacto, são os óleos usados, embalagens compósitas vazias, resíduos processuais, e ainda o produto final. As atividades que podem gerar impactos relacionados com resíduos são as atividades de recuperação de químicos (caustificação e forno da cal), atividades de produção de energia, atividades de tratamento de efluentes e as atividades de manutenção.

306-2 Gestão de impactes

4.3. ECONOMIA CIRCULAR - O que marcou 2021?

Págs. 117-119

306-3 Resíduos gerados

7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Ambientais – Resíduos

Pág. 161

306-4 Resíduos não destinados a deposição final

Apresentam-se os resíduos gerados que são direcionados para operações de valorização entendendo-se por “Onsite”, dentro do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora, e por “Offsite” fora do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora. A sua gestão é feita sempre que possível *Onsite*.

No caso da reciclagem, o tipo de operação é a compostagem e tratamento do solo em benefício da agricultura, já no caso das operações de recuperação a Navigator encaminha os resíduos para serem introduzidos noutras cadeias de valor como matérias-primas secundárias.

Sendo este o primeiro ano em que a Navigator responde ao GRI 306 de 2018, a informação apresentada em baixo apenas diz respeito a 2021.

Pág. 161

	Operações de valorização (t)	Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos
	Onsite	0,0	0,0
Preparação para reutilização	Offsite	45,5	0,0
	Total	45,5	0,0
	Onsite	0,0	0,0
Reciclagem	Offsite	15,6	160.218,1
	Total	15,6	160.218,1
	Onsite	0,0	0,0
Outras operações de valorização	Offsite	333,1	119.966,9
	Total	333,1	119.966,9
	Onsite	0,0	0,0
Total de resíduos (t)	Offsite	394,2	280.185,0
	Total	394,2	280.185,0

306-5 Resíduos destinados a deposição final

Apresentam-se os resíduos gerados que são direcionados para operações de valorização entendendo-se por “Onsite”, dentro do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora, e por “Offsite” fora do limite físico ou do controle administrativo da organização relatora. Os resíduos apresentados em “Outras operações de eliminação” encontram-se armazenados enquanto aguardam o destino mais adequado. No caso dos materiais em que não é possível encontrar destinos de valorização, a Navigator procede à eliminação de resíduos em aterro próprio devidamente controlado e licenciado. Ainda que a valorização energética seja considerada uma operação de eliminação, esta permite a substituição de matérias-primas virgens e a redução do consumo de combustíveis fósseis.

Pág. 161



Operações de eliminação (t)	Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos	
Incineração com recuperação de energia	Onsite	0,0	70.056,1
	Offsite	0,0	1.232,0
	Total	0,0	71.288,2
Incineração sem recuperação de energia	Onsite	0,0	0,0
	Offsite	0,003	0,0
	Total	0,003	0,0
Confinamento em aterro	Onsite		54.277,2
	Offsite	35,4	644,0
	Total	35,4	54.921,2
Outras operações de eliminação	Onsite	0,0	0,0
	Offsite	133,1	107,0
	Total	133,1	107,0
Total de resíduos (t)	Onsite	0,0	124.333,4
	Offsite	168,5	1.983,0
	Total	168,5	126.316,4

GRI 308: AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE FORNECEDORES

Referente à norma publicada em 2016

308-1 Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais

A divulgação do Código de Conduta para Fornecedores é uma questão relevante e impactante na gestão da cadeia dos nossos fornecedores. O conteúdo do Código de Conduta é muito consistente com a restante documentação de contratação, relevando preocupações com temas ambientais, de segurança, de direitos humanos e de direitos fundamentais do trabalho, pelo que a sua interiorização por parte do fornecedor é reforçada pela Navigator.

308-2 Impactes ambientais negativos na cadeia de fornecedores e ações tomadas

3.3. GESTÃO DO RISCO E CONTINUIDADE DO NEGÓCIO - Resiliência da cadeia de fornecedores

Págs. 78-82

DESEMPENHO SOCIAL

LOCALIZAÇÃO

GRI 401: EMPREGO

Referente à norma publicada em 2016

401- 1 Contratação de novos Colaboradores e rotatividade dos Colaboradores

7. O NOSSO DESEMPENHO - Indicadores Sociais - Recursos Humanos

Pág. 162

401-2 Benefícios para Colaboradores a tempo inteiro que não são atribuídos a Colaboradores temporários ou a tempo parcial

A The Navigator Company não possui uma prática corrente de contratação de Colaboradores com contrato a termo parcial, justificando a não existência de uma política e prática de atribuição de benefícios específica para este tipo de contratação.

Entre os benefícios atribuídos aos Colaboradores da Empresa destacam-se os seguintes:

Seguro de Vida, Seguro de Saúde, Fundo de Pensões, Apoio Escolar - Livros e Bolsas Estudo, Subsídio para filhos com necessidades especiais e Subsídio de Infantário.

401-3 Licença parental

		2019	2020	2021
Taxa de retorno ao trabalho	Homens	100%	100%	100%
	Mulheres	100%	100%	100%
	Total	100%	100%	100%
Taxa de retenção (12 meses)	Homens	122%	97%	98%
	Mulheres	65%	77%	97%
	Total	112%	93%	98%



GRI 403: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Referente à norma publicada em 2018

403-1 Sistema de gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

A The Navigator Company apresenta um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), nomeadamente a ISO 45001. O sistema de gestão abrange Colaboradores internos e externos. A integração dos Colaboradores externos tem decorrido nos últimos quatro anos em todas as iniciativas no âmbito da SST, com especial enfoque nos Colaboradores externos residentes.

403-2 Identificação de perigos, avaliação de riscos e investigação de incidentes

A identificação de perigos e a avaliação de riscos são realizadas pelas equipas responsáveis pelas atividades e em coordenação direta com as equipas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), recorrendo, sempre que necessário, a serviços de consultoria interna e externa. A avaliação dos resultados destes processos é realizada através de auditorias internas e externas, e de inspeções e verificações, quer por entidades oficiais quer pelas equipas internas. A monitorização recorre a indicadores de desempenho, para que seja possível acompanhar os resultados dos processos. Esta avaliação é traduzida em matrizes de avaliação de riscos que são periodicamente revistas (pelo menos uma vez por ano) ou quando ocorrem incidentes, quando há novas matérias-primas, processos, produtos, quando há alterações na legislação, entre outros. Os Colaboradores abrangidos são informados das alterações (nos casos em que não participam diretamente na revisão da matriz).

Em termos de reporte, todos os Colaboradores podem relatar quaisquer perigos, situações perigosas ou incidentes de segurança, de forma nominal ou anónima. A Navigator recorre a vários procedimentos, como o PG28 – Comunicação e Investigação de Incidentes, e também aos Códigos de Ética e Conduta, que permitem salvaguardar os Colaboradores contra eventuais represálias.

Os incidentes de trabalho são analisados através do PG 28, assim como dos procedimentos de Identificação de Perigos e Avaliação de Risco. O PG 28 determina a forma como os incidentes devem ser classificados e comunicados, qual a equipa de investigação nomeada, as causas raiz que conduziram ao incidente e as medidas corretivas a implementar, responsáveis e prazos. Estes relatórios são amplamente divulgados por toda a Companhia, permitindo que nos diferentes complexos industriais, com operações/ tarefas semelhantes, seja avaliada e debatida, quer a possibilidade de ocorrência de situações similares, quer da aplicação das ações identificadas.

403-3 Serviços de Saúde

A Navigator dispõe de equipas dedicadas que apoiam as operações. Para além das avaliações de risco que são realizadas periodicamente ou na sequência de incidentes ou alterações das instalações, produtos, condições, normas, legislação, entre outros, esta equipa realiza ainda inspeções regulares e auditorias. Existe, igualmente, um conjunto de iniciativas corporativas que visa melhorar, de forma transversal, as práticas, procedimentos e condições de trabalho tendo como objetivo tornar as operações mais saudáveis e seguras.

A ligação entre as equipas de Segurança e Saúde no Trabalho e a Medicina do Trabalho assegura uma total partilha de informação, que vai desde a avaliação de riscos até aos resultados das monitorizações de Agentes Químicos, Físicos, Biológicos, Radiações ionizantes. Esta partilha permite assegurar que as equipas de Medicina conhecem os riscos com que cada Colaborador se defronta, tornando possível a monitorização de outros parâmetros complementares nas consultas periódicas.

As equipas de Medicina realizam visitas periódicas às unidades industriais, com as equipas de SST, o que representa uma oportunidade para avaliarem as condições e validarem as medidas a implementar, em conjunto e no terreno.

403-4 Participação, Consulta e Comunicação aos Colaboradores sobre Segurança e Saúde no Trabalho

Desde 2020 que a Companhia assegura uma consulta a todos os Colaboradores a partir de um inquérito disponível na Intranet. Este inquérito é realizado duas vezes por ano e amplamente divulgado apelando à participação de todos. São considerados vários aspetos da SST, designadamente ao nível dos perigos e riscos, condições dos locais de trabalho, comunicação de resultados de monitorizações, conhecimento de procedimentos, necessidade de formação, qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI's), entre outros. Os resultados desta consulta são publicados para que todos tenham acesso à informação e conhecimento das ações definidas de acordo com as respostas obtidas.

Uma outra via também usada pela Navigator é fazer esta consulta junto das Comissões de Higiene e Segurança de cada um dos complexos industriais (quando existem). Todos os complexos (com exceção de Vila Velha de Ródão e áreas florestais) têm comissões de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. As reuniões são periódicas sendo que ocorrem, no mínimo, uma vez por ano. É da competência destas comissões discutir as avaliações de riscos, perigos e procedimentos, assim como transmitir as preocupações dos Colaboradores. A legislação portuguesa define qual a composição destas comissões garantindo à Companhia o seu cumprimento e aplicação.



403-5 Formação dos trabalhadores em Segurança e Saúde no Trabalho

A Navigator tem vindo a desenvolver com a área da Formação uma matriz de competências por função identificando para cada Colaborador quais as tarefas que lhe estão atribuídas e qual a formação obrigatória e validade da mesma. Em 2022 será dada continuidade ao desenvolvimento do projeto.

Atualmente tem definido um conjunto de ações de formação de frequência obrigatória, tal como estabelecido na legislação nacional.

Pontualmente é ministrada formação complementar, como foi o caso de 2021 em que os Diretores, os responsáveis de área, os supervisores e outros responsáveis frequentaram uma formação em Responsabilidade Civil e Criminal no âmbito desta área.

O Learning Center da Navigator disponibiliza aos Colaboradores um conjunto de ações de formação que contempla diversos temas de Segurança. Alguns dos módulos da formação *on-line* disponibilizada pelo Learning Center vão ser considerados de frequência obrigatória, estando a ser desenvolvidos outros módulos com recurso a novas tecnologias (realidade aumentada, por exemplo) para motivar os Colaboradores a participar nestas ações. No caso de a formação ocorrer fora do horário de trabalho, os Colaboradores são compensados através de remuneração adicional.

No *onboarding* de todos os novos Colaboradores existe um programa de indução em que os vários temas de segurança são abordados. A Navigator atualiza frequentemente a formação em Segurança, sendo que em 2022 irá haver um reforço do plano de formação nesta área, devido ao facto de o plano de 2020 e 2021 apresentar limitações decorrentes do contexto pandémico.

Em áreas mais críticas, em que os riscos sejam mais elevados, verifica-se um reforço da sensibilização/ formação por parte da equipa local de SST. Por outro lado, para aceder às instalações da Navigator os trabalhadores externos recebem uma formação específica obrigatória desenvolvida pela CELPA, Associação da Indústria Papeleira, designada por CSIP (Cartão de Segurança da Indústria Papeleira). Nas situações de trabalhos/ projetos especiais é desenvolvida uma formação dedicada aos temas mais relevantes em matéria de segurança.

403-6 Promoção da Saúde do Colaborador

A Navigator dispõe de uma equipa de Saúde Ocupacional (SO), medicina curativa e equipa de enfermagem permanente nas áreas industriais e florestais, sendo que todos os Colaboradores têm acesso a estes serviços. As unidades fabris têm um Posto Médico acessível a todos os Colaboradores, o que lhes permite apresentar as suas necessidades aos profissionais de saúde.

Além da medicina do trabalho e da medicina curativa, a Navigator conta com um corpo de enfermeiros durante 24 horas (com exceção de Vila Velha de Ródão em que os enfermeiros estão disponíveis durante o horário diurno), o que disponibiliza uma assistência permanente aos Colaboradores.

A Companhia conta ainda com uma equipa de SO constituída por um psicólogo, uma nutricionista, uma assistente social e cinco fisioterapeutas em cada unidade fabril. Esta equipa, em parceria com a equipa de medicina (Trabalho e Curativa), desenvolvem programas de saúde e bem-estar, para além de avaliarem e acompanharem os Colaboradores que apresentem necessidades de apoio em qualquer uma das valências.

Esta equipa é também residente e disponibiliza os seus serviços nos postos médicos. De realçar que a equipa de SO desenvolve programas mais abrangentes com os Colaboradores como, por exemplo, atividade física laboral, análise do sono, alimentação em regime de turnos, respostas sociais, etc. Todos os anos no mês de outubro a Navigator celebra o mês da saúde dinamizando várias iniciativas de maior contacto e proximidade com as operações, sendo muito positivo o *feedback* recolhido.

403-7 Prevenção e mitigação de impactes na Segurança e Saúde no Trabalho diretamente relacionados com relações comerciais

A abordagem da organização para prevenir ou mitigar impactes negativos significativos na saúde e segurança no trabalho, diretamente ligados com as suas operações, não é diferenciada uma vez que a SST é uma função coordenada de forma transversal e corporativa apesar de cada complexo ter uma equipa local de coordenação e SST.

403-8 Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho

A Navigator tem um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST) certificado ou auditado por entidade externa que abrange:

	N.º	%
Número total de Colaboradores	3.021	
Número total de outros trabalhadores	14.293	
Colaboradores abrangidos pelo SGSST	2.780	92%
Outros trabalhadores abrangidos pelo SGSST	13.896	97%
Total (Colaboradores e outros trabalhadores) abrangidos pelo SGSST	16.676	96%

Na organização existe um conjunto de atividades que não está abrangido pelos sistemas de SST certificados, nomeadamente a Gestão Florestal, o Abastecimento de Madeira e o RAIZ, que não se encontram no âmbito da certificação. No entanto, as atividades desenvolvidas nestas áreas seguem os mesmos princípios e procedimentos.



403-9 Acidentes de trabalho**7. O NOSSO DESEMPENHO - Indicadores Sociais - Saúde e Segurança**

Pág. 162

Notas metodológicas sobre as fórmulas utilizadas:

Fórmulas Relatório Único

- Taxa de Frequência = (Nº acidentes com baixa / Nº horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000
- Taxa de Gravidade = (Nº dias perdidos / Nº horas efetivamente trabalhadas) x 1 000 000

Fórmulas GRI

- Rácio de mortes resultantes de acidentes de trabalho = (nº mortes resultantes de acidentes de trabalho/nº de horas trabalhadas) x 1 000 000
 - Rácio de acidentes de trabalho grave* (excluindo mortes) = (acidentes de trabalho graves (excluindo mortes) /nº de horas trabalhadas) x 1 000 000
- *pressupõe uma lesão da qual o trabalhador demore + de 6 meses a recuperar por completo, ou que nunca chegue a recuperar (ex. amputação)
- Rácio de acidentes de trabalho* = (acidentes de trabalho/nº de horas trabalhadas) x 1 000 000
- *Todos os acidentes de trabalho

403-10 Doenças ocupacionais

		2019	2020	2021
Número total de	mortes resultantes de doenças ocupacionais	0	0	0
	casos de doenças ocupacionais participadas e confirmadas	8	11	1
Principais tipos de doenças ocupacionais registadas	A atividade industrial desenvolvida pela The Navigator Company tem associado um conjunto de riscos que é objeto de permanente monitorização, sem prejuízo das ações de carácter preventivo implementadas nas diversas unidades industriais. Realçamos os riscos inerentes a doenças pulmonares, dermatites, doenças músculo-esqueléticas, conjuntivites e surdez.			

GRI 404: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

404-1 Média anual de horas de formação anual por Colaborador**7. O NOSSO DESEMPENHO - Indicadores Sociais - Formação e desenvolvimento**

Pág. 162

404-2 Programas para desenvolvimento de competências e gestão do fim da carreira

Todos os Colaboradores da The Navigator Company estão abrangidos pelo Plano de Formação e pelas adendas ao mesmo, que vão surgindo ao longo do tempo em função das necessidades evidenciadas. Estão, por isso, envolvidos num processo de aprendizagem contínua, que visa melhorar as respetivas competências e adaptá-las às necessidades da Empresa. A plataforma do Learning Center continua a ser uma ferramenta importante e que está acessível a todos os Colaboradores contemplando um leque variado de cursos em formato digital. Esta plataforma permite divulgar toda a oferta formativa e respetivo calendário, disponibilizando a formação de acolhimento de novos Colaboradores - *Onboarding* - no momento de ingresso na Empresa. Para os Colaboradores que estão a aproximar-se da idade de reforma, a The Navigator Company constituiu, no âmbito do Programa de Rejuvenescimento em vigor, um sistema de compensação aos Colaboradores que queiram antecipar a sua saída da Empresa, pretendendo-se, com isso, apoiar a transição para uma nova fase das suas vidas, em que poderão, eventualmente, envolver-se noutros desafios pessoais e profissionais.

404-3 Percentagem de Colaboradores que recebem regularmente análises de desempenho e desenvolvimento de carreira**7. O NOSSO DESEMPENHO - Indicadores Sociais - Formação e desenvolvimento**

Pág. 162

GRI 405: DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Referente à norma publicada em 2016

405-1 Diversidade nos órgãos de governação e Colaboradores**7. O NOSSO DESEMPENHO - Indicadores Sociais - Diversidade**

Pág. 163

Diversidade por faixa etária desagregada por categoria profissional:

Categoria	Faixa etária		
	<30	30 a 50	>50
Órgãos de Governação	0,0%	15,4%	84,6%
Dirigentes	0,0%	50,0%	50,0%
Quadros Superiores	8,2%	64,5%	27,3%
Quadros Médios	5,7%	50,9%	43,4%
Executantes	11,1%	62,7%	26,2%



405-2 Rácio do salário e remuneração entre homens e mulheres**7. O NOSSO DESEMPENHO – Indicadores Sociais - Diversidade**

Pág. 163

GRI 406: DISCRIMINAÇÃO

Referente à norma publicada em 2016

406-1 Incidentes discriminatórios e medidas corretivas tomadas

Não houve incidentes de discriminação.

GRI 407: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Referente à norma publicada em 2016

407-1 Operações e fornecedores em que a liberdade de associação e negociação coletiva possa estar em risco

Não houve incidentes em que a liberdade de associação e negociação coletiva pudesse estar em risco.

GRI 408: TRABALHO INFANTIL

Referente à norma publicada em 2016

408-1 Operações e fornecedores em se verifique risco significativo de incidentes com trabalho infantil

Não houve incidentes em que se verificasse risco de trabalho infantil.

GRI 409: TRABALHO FORÇADO OU ESCRAVO

Referente à norma publicada em 2016

409-1 Operações e fornecedores em se verifique risco significativo de incidentes com trabalho escravo ou forçado

Não houve incidentes em que se verificasse risco de trabalho escravo ou forçado.

GRI 413: COMUNIDADES LOCAIS

Referente à norma publicada em 2016

413-1 Operações com envolvimento da comunidade local, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento

Considerando um total de cinco operações (quatro complexos industriais e uma operação florestal como um todo), a Navigator apresenta 100% das suas operações com programas de envolvimento com a comunidade, avaliação de impactes e/ou desenvolvimento local, nomeadamente:

Tipos de programas considerados

i. Avaliações de impacte social, incluindo avaliações de impacte de género, com base em processos participativos	Não
ii. Avaliações de impacte ambiental e monitorização contínua	Sim
iii. Divulgação pública dos resultados das avaliações de impacte ambiental e social	Sim
iv. Programas comunitários de desenvolvimento local com base nas necessidades das respetivas comunidades	Sim
v. Planos de envolvimento de <i>stakeholders</i> com base no mapeamento das partes interessadas	Sim
vi. Comitês e processos amplos de consulta das comunidades locais que incluam grupos vulneráveis	Sim
vii. Conselhos laborais, comitês de saúde e segurança no trabalho e outros órgãos de representação dos trabalhadores para lidar com os impactes	Sim
viii. Processos formais de reclamação disponíveis para a comunidade local	Sim



413-2 Operações com impactes negativos significativos potenciais ou reais nas comunidades locais

A Navigator identifica operações com impactos negativos significativos – reais e potenciais – nas comunidades locais, nomeadamente em Aveiro, Figueira da Foz e Setúbal.

As empresas produtoras de pasta de papel da The Navigator Company estão enquadradas como estabelecimento de nível superior de perigosidade no âmbito da Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012 (Diretiva Seveso III) transposta pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto.

Os impactos negativos prendem-se com o facto de as instalações terem armazenadas substâncias químicas que podem afetar o meio ambiente e a saúde humana em geral.

As fábricas da The Navigator Company com este enquadramento implementam metodologias e procedimentos para garantir a identificação dos perigos existentes, avaliação dos riscos associados e análise de impacto destes riscos na envolvente. Estas metodologias e procedimentos são avaliadas e validadas pela Autoridade Nacional Competente para o efeito (Agência Portuguesa do Ambiente) e confirmados anualmente em contexto de auditoria.

GRI 414: AVALIAÇÃO SOCIAL DE FORNECEDORES

Referente à norma publicada em 2016

414-1 Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais

A divulgação do Código de Conduta para Fornecedores é uma questão relevante e impactante na gestão da cadeia dos nossos fornecedores. O conteúdo do Código de Conduta é muito consistente com a restante documentação de contratação, relevando preocupações com temas ambientais, de segurança, de direitos humanos e de direitos fundamentais do trabalho, pelo que a sua interiorização por parte do fornecedor é reforçada pela Navigator.

414-2 Impactes sociais negativos na cadeia de fornecedores e ações tomadas

A Navigator não identificou impactes sociais negativos significativos na cadeia de fornecedores.

GRI 415: POLÍTICAS PÚBLICAS

Referente à norma publicada em 2016

415-1 Contribuições políticas

Tópico de resposta obrigatória por via do DL n.º89/2017 para o qual a The Navigator Company não possui uma Abordagem de Gestão, respondendo apenas ao indicador GRI associado. De referir que a The Navigator Company não realiza contribuições a partidos políticos.

GRI 417: MARKETING E ROTULAGEM

Referente à norma publicada em 2016

417-1 Requisitos sobre a informação e rotulagem dos produtos e serviços

A The Navigator Company dá resposta ao Regulamento (UE) n.º 453/2010, de 20 de maio, editando, para todos os produtos, uma ficha técnica de segurança que contém uma descrição das principais características, aplicações e conselhos de utilização e de reciclagem. Assim, a organização aplica em todos os seus produtos os logótipos das certificações como Ecolabel, FSC, PEFC, entre outros.

417-2 Incidentes de não conformidade relativos à rotulagem dos produtos e serviços

Não foram registados casos de não conformidade.

417-3 Incidentes de não-conformidade relacionados com comunicações de marketing

Não foram registados casos de não conformidade.



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE PARA A THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.

Introdução

Fomos contratados pela Administração da **The Navigator Company, S.A.** (“Entidade”) para realizar um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com as Normas GRI, e que a Entidade não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, as Normas GRI.

Responsabilidade do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão é responsável:

- Pela preparação da informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade 2021, de acordo com as Normas “*Global Reporting Initiative*” (“Informação”);
- Pelo desenho, implementação e manutenção de um sistema de informação e de controlo interno apropriado que permita uma preparação da Informação que esteja isenta de distorções materialmente relevantes, nomeadamente resultantes de fraude ou erro;
- Pela prevenção e deteção de situações de fraude, erros e pela identificação e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis à atividade da Navigator;
- Processo que assegure que o Conselho de Administração e o pessoal envolvido na preparação da Informação possuem as competências adequadas.

A nossa Responsabilidade

A nossa responsabilidade consiste em executar o trabalho de garantia limitada de fiabilidade e expressar uma conclusão baseada no trabalho efetuado.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)* da *International Federation of Accountants (IFAC)* e cumprimos as demais normas e cumprimos as demais orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento sobre se a informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com as Normas GRI e que a Entidade não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, as Normas GRI.

Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Na realização do nosso trabalho, cumprimos com a independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência), (Código IESBA), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)* da *International Federation of Accountants (IFAC)* e cumprimos as demais orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e foi planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se nada chegou ao nosso conhecimento, que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os requisitos das Normas GRI e que a Entidade não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, as Normas GRI.

Um trabalho de garantia limitada de fiabilidade de informação consiste em indagações, principalmente aos responsáveis pela preparação da informação apresentada no Relatório de Sustentabilidade 2021, na execução de procedimentos analíticos e outros procedimentos para obtenção de evidência, conforme apropriado. Esses procedimentos incluíram:

- Realização de entrevistas com os responsáveis e colaboradores relevantes, ao nível corporativo e operacional, sobre a estratégia de sustentabilidade e as políticas para aspetos materialmente relevantes, e implementação destas nas diversas áreas de negócio;
- Realização de entrevistas com os colaboradores relevantes e responsáveis pela preparação da informação de sustentabilidade relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2021;

- Comparação da informação apresentada no Relatório de Sustentabilidade da Entidade para o ano findo em 31 de dezembro de 2021, com as respetivas fontes de informação para determinar se todas as informações relevantes incluídas nessas fontes de informação foram incluídas no Relatório; e
- Leitura da informação apresentada no Relatório de Sustentabilidade, de forma a determinar se está de acordo com o nosso conhecimento geral da Entidade.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados que um trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas, e sujeita às, matérias descritas no nosso relatório.

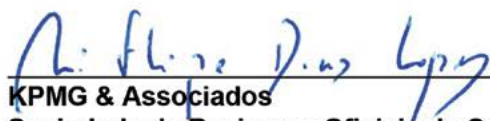
Consideramos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

Com base nos procedimentos efetuados e prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os requisitos das Normas GRI e que a Entidade não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade, incluída no Relatório de Sustentabilidade relativo ao ano findo em 31 de dezembro de 2021, as Normas GRI.

Restrição no uso do nosso relatório

O nosso Relatório de garantia limitada de fiabilidade é emitido exclusivamente para informação e uso do Conselho de Administração da The Navigator Company, S.A. no âmbito da divulgação do Relatório de Sustentabilidade 2021, e não se destina a ser utilizado para nenhum outro propósito. Não aceitamos ou assumimos qualquer responsabilidade perante terceiras entidades para além da Entidade, pelo nosso trabalho, por este Relatório de garantia de fiabilidade ou pelas nossas conclusões.

28 de março de 2022



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Rui Filipe Dias Lopes

(ROC n.º 1715 e registado na CMVM com o n.º 20161325)

PARTE III Tabela de Correspondência DINF (Divulgação de Informação Não Financeira)

A presente tabela permite fazer a correspondência entre os conteúdos do Relatório de Sustentabilidade 2021 (RS 2021) da Navigator e os elementos requeridos no modelo de relatório para divulgação de informação não financeira, recomendado pela CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários). O referido modelo, aplicável às sociedades emittentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, resulta da convocação do regime legal aplicável.

A. Informação sobre as políticas adotadas

Capítulos	Subcapítulos	Correspondência de conteúdos	Localização
A. INTRODUÇÃO	1. Descrição da política geral da Sociedade quanto aos temas da sustentabilidade, com indicação das eventuais alterações face à anteriormente aprovada.	RS 2021: Cap. 1.1; 2	Págs. 11-12; 47-62
	2. Descrição da metodologia e das razões para a sua adoção no reporte da informação não financeira, bem como quaisquer alterações que tenham ocorrido em relação a anos anteriores e as razões que as motivaram.	Relatório desenvolvido de acordo com as Normas GRI, versão 2021. RS 2021: Cap. 1.1	Págs. 11-12
B. MODELO EMPRESARIAL	1. Descrição geral do modelo de negócio e forma de organização da Sociedade/Grupo, indicando principais áreas de negócio e mercados em que opera (se possível com recurso a organogramas, gráficos ou quadros funcionais).	RS 2021: Cap. 1.5 R&C 2021	Págs. 23-26
C. PRINCIPAIS FATORES DE RISCO	1. Identificação dos principais riscos associados aos temas objeto de reporte e decorrentes das atividades, produtos, serviços ou relações comerciais da Sociedade, incluindo, se for caso disso e sempre que possível, as cadeias de fornecimento e subcontratação.	Índice GRI: 2-12 e 2-13	Págs. 7-8
	2. Indicação da forma como esses riscos são identificados e geridos pela Sociedade.		
	3. Explicitação da divisão funcional interna de competências, incluindo os órgãos sociais, comissões, comités ou departamentos responsáveis pela identificação e gestão/acompanhamento dos riscos.	RS 2021: Cap. 3.3 R&C 2021/7. Relatório do Governo Societário	Págs. 78-82
	4. Indicação expressa dos novos riscos identificados pela Sociedade face ao relatado em anos anteriores, bem como dos riscos que deixaram de o ser.		
	5. Indicação e breve descrição das principais oportunidades que sejam identificadas pela Sociedade no contexto dos temas objeto de reporte.		
D. POLÍTICAS IMPLEMENTADAS			
i. POLÍTICAS AMBIENTAIS	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.	RS 2021: Cap.2	Págs. 47-62
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	Índice GRI: 301 ao 305 RS 2021: Cap. 4; 5; 7	Págs. 16-19 e Págs. 95-131; 159-164
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a: <ul style="list-style-type: none"> i. Utilização sustentável dos recursos ii. Poluição e alterações climáticas iii. Economia circular e gestão de resíduos iv. Proteção da biodiversidade 	RS 2021: Cap. 2.5; 7	Págs 57-62; 131-159
ii. POLÍTICAS SOCIAIS E FISCAIS	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.	RS 2021: Cap.2, Cap. 3.1 e Cap. 6	Págs. 47-71; 133-157
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	Índice GRI: 201-1, 203-1, 204-1, 413, 414 RS 2021: Cap. 6.3	Págs. 14-15; 24-25 Págs. 148-157
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a: <ul style="list-style-type: none"> i. Compromisso da empresa com a comunidade 	Índice GRI: 201-1 e 204-1 RS 2021: Cap. 6.3	Págs. 14-15 Págs. 148-157
	ii. Subcontratação e fornecedores	Índice GRI: 414	Pág. 25
	iii. Consumidores	Índice GRI: 417	Pág. 25
	iv. Investimento responsável	Índice GRI: 201-1 RS 2021: Cap. 3.1 R&C 2021	Pág. 14 Págs. 67-71
	v. Stakeholders	Índice GRI: 2-29 RS 2021: Cap. 2.4; 6.3	Pág. 13 Págs. 55-56; 148-157
	vi. Informação fiscal	Índice GRI: 2-29; 207 R&C 2021	Págs. 13; 15-16



iii. TRABALHADORES E IGUALDADE ENTRE GÊNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.	RS 2020: Capítulos 2 e 3.2.2	Págs. 46-61 e págs. 75-76
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	Índice GRI: 2-7, 405	Págs. 5; 23
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:	Índice GRI: 2-7, 2-20, 404-1, 405, 406 RS 2021: Cap. 2; 3.2 R&C 2021	Págs. 5; 10; 23; 24 Págs. 47-62; 72-77
	i. Emprego		
	ii. Organização do trabalho	Índice GRI: 401-3 RS 2021: Cap. 2; 6.1	Pág. 20 Págs. 47-62; 135-141
	iii. Saúde e segurança	Índice GRI: 403 RS 2021: Cap. 2; 6.2	Págs. 21-23 Págs. 19-21; 47-62
	iv. Relações sociais	Índice GRI: 2-30	Pág. 13
v. Formação	Índice GRI: 205-2 e 404 RS 2021: Cap. 2; 6.1	Págs. 15; 23 Págs. 47-62; 135-141	
vi. Igualdade	Índice GRI: 401-3, 405 RS 2021: Cap. 3.2	Págs. 20; 23-24 Págs. 72-77	
iv. DIREITOS HUMANOS	1. Descrição dos objetivos estratégicos da Sociedade e das principais ações a empreender para a sua concretização.	RS 2021: Cap. 3.2	Págs. 72-77
	2. Descrição dos principais indicadores de desempenho definidos.	Índice GRI: 2.23, 407, 408 RS 2021: Cap. 3.2	Págs. 11; 24 Págs. 72-77
	3. Indicação, face ao ano anterior, do grau de concretização daqueles objetivos, pelo menos por referência a:		
i. Procedimentos de diligência devida			
ii. Medidas de prevenção dos riscos			
iii. Processos judiciais			
v. COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO	1. Prevenção da corrupção: medidas e instrumentos adotados para prevenção da corrupção e suborno; políticas implementadas para a dissuasão destas práticas junto de trabalhadores e fornecedores; informação sobre o sistema de compliance indicando os respetivos responsáveis funcionais, caso existente; indicação de processos judiciais que envolvam a Sociedade, os seus administradores ou trabalhadores relacionados com a corrupção ou subornos; medidas adotadas em sede de contratação pública, caso relevante.	Índice GRI: 2-23, 2-26, 205 RS 2021: Cap. 3.2 R&C 2021/7. Relatório do Governo Societário	Págs. 10; 14 Págs. 72-77 Págs. 51-57
	2. Prevenção do branqueamento de capitais (para emitentes sujeitos a este regime): medidas de combate ao branqueamento de capitais; indicação do número de casos denunciados anualmente.	Índice GRI: 2-23, 2-26, 205 RS 2021: Cap. 3.2 R&C 2021/7. Relatório do Governo Societário	Págs. 11; 15 Págs. 72-77 Págs. 51-57
	3. Códigos de ética: indicação de eventual código de ética a que a Sociedade tenha aderido ou implementado; indicação dos respetivos mecanismos de implementação e monitorização do cumprimento do mesmo, se aplicável.	Índice GRI: 2-23, 2-26, 205 RS 2021: Cap. 3.2 R&C 2021/7. Relatório do Governo Societário	Págs. 11; 15 Págs. 72-77 Págs. 51-57
	4. Gestão de conflitos de interesses: medidas de gestão e acompanhamento de conflitos de interesses, nomeadamente exigência de subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos pelos dirigentes e trabalhadores.	Índice GRI: 2-15 R&C 2021/Relatório do Governo Societário	Pág. 9



B. Informação sobre os *Standards* Seguidos

1. IDENTIFICAÇÃO DE STANDARDS SEGUIDOS NO REPORTE DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	<p>Identificação dos standards / diretrizes seguidas na preparação da informação não financeira, incluindo as respetivas opções, bem como outros princípios considerados na atuação da Sociedade, caso aplicável.</p> <p>No caso de a Sociedade referir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas, incluir identificação daqueles para cujo cumprimento a Sociedade se compromete a contribuir, com indicação das medidas tomadas, em cada ano, no sentido da prossecução dos propósitos traçados relativamente a cada um desses ODS. Ou seja, identificar ações, projetos ou investimentos concretos direcionados ao cumprimento desse ODS.</p> <p>Ou seja, identificar ações, projetos ou investimentos concretos direcionados ao cumprimento desse ODS.</p>	<p>Relatório desenvolvido de acordo com as Normas GRI, versão 2021.</p> <p>RS 2021: Práticas de Relato</p>
2. IDENTIFICAÇÃO DO ÂMBITO E METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES	<p>Descrição do âmbito e metodologia de cálculo (incluindo a fórmula de cálculo) dos indicadores apresentados, bem como das limitações desse reporte.</p> <p>Sempre que possível, apresentação de uma tabela de correspondência entre os indicadores apresentados e os princípios ou objetivos considerados, indicando o sítio onde a informação se encontra detalhada (ex., a página do relatório autónomo de reporte de informação não financeira, do relatório e contas, de outro documento ou do sítio de internet da Sociedade).</p>	<p>Índice GRI</p> <p>RS 2021: Práticas de Relato</p>
3. EXPLICAÇÃO EM CASO DE NÃO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS	<p>Caso a Sociedade não aplique políticas em relação a uma ou mais questões, o reporte de informação não financeira apresenta uma explicação para esse facto.</p>	<p>Não aplicável</p>
4. OUTRAS INFORMAÇÕES	<p>Elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidos nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão, enquadramento e justificação da relevância da informação não financeira divulgada, designadamente quanto a redes/consórcios de entidades ligadas a temas de sustentabilidade e responsabilidade das organizações que integra/a que pertence, seja a nível nacional ou internacional, e compromissos de sustentabilidade que a Sociedade voluntariamente assumiu, de âmbito local ou global.</p>	<p>RS 2021: Cap. 1.1</p> <p>RS 2021: Resposta aos compromissos Act4nature</p>



PARTE IV Tabela sumária das métricas core do World Economic Forum's Stakeholder Capitalism (WEF Framework)

A tabela que se segue apresenta a resposta da The Navigator Company ao WEF *framework* (*core metrics*), através do alinhamento entre as métricas estabelecidas pelo WEF e as métricas da GRI (que se encontram na génese do novo *framework*). Algumas destas métricas não têm correspondência com a GRI, no entanto a Companhia responde de forma indireta através dos conteúdos relacionados com as temáticas em questão apresentados ao longo do Relatório de Sustentabilidade 2021.

Pilar	Tema	Métricas	Alinhamento com a GRI
Governance	Propósito de <i>Governance</i>	Propósito estabelecido	GRI 2-12
	Qualidade do Órgão de <i>Governance</i>	Composição do Órgão de <i>Governance</i>	GRI 2-9 GRI 405-1
	Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	Tópicos materiais com impacto nos <i>stakeholders</i>	GRI 2-12 GRI 2-29 GRI 3-2
	Comportamento ético	Anticorrupção	GRI 205-2 GRI 205-3
	Comportamento ético	Mecanismos de aconselhamento	GRI 2-26
	Riscos e Oportunidades	Integração dos riscos e oportunidades	Sem GRI associada
Planeta	Alterações Climáticas	Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) Implementação das recomendações da TCFD (Task Force on Climate Related Financial Disclosures)	GRI 305-1, 2 e 3 Sem GRI associada
	Perda de biodiversidade	Uso do solo e proteção ecológica focado em áreas protegidas ou de elevado valor de biodiversidade	GRI 304-1
	Disponibilidade de água potável	Captação e consumo de água em áreas de stress hídrico	GRI 303-3 e 4
Pessoas	Dignidade e equidade	Diversidade e inclusão: % de colaboradores por categoria profissional, género, faixa etária e outras categorias de diversidade	GRI 405-1 e 405-2
		Rácio salarial entre homem e mulher, minorias e maiorias étnicas, entre outros	
		Variação Salarial (%) entre salário de entrada e o salário mínimo nacional, por género	GRI 202-1
		Variação Salarial (%) entre a remuneração total anual do CEO e a mediana da remuneração total dos restantes colaboradores, exceto o CEO	GRI 2-21
Pessoas	Saúde e bem-estar	Risco de incidentes de trabalho infantil, forçado ou escravo	GRI 408-1 e 409-1
		Saúde e segurança (%) Número e rácio de acidentes de trabalho, acidentes graves e mortes	GRI: 403-9
		Uma explicação de como a organização facilita o acesso dos trabalhadores a serviços médicos e de saúde não relacionados ao trabalho, e o âmbito do acesso oferecido	GRI 403-6
Pessoas	Capacitação para o futuro	Formação (nº) horas de formação por colaborador	GRI 404-1
		Formação (€) investimento em formação por colaborador	Sem GRI associada
Prosperidade	Emprego e geração de riqueza	Taxa de rotatividade (%) entre entradas e saídas de colaboradores por idade e género ou outros indicadores de diversidade	GRI 401-1
		Contribuição económica: O valor económico direto gerado e distribuído (EVG&D) por receitas; custos operacionais, salários e benefícios de empregados, pagamentos a provedores de capital, pagamentos ao governo (por país) e investimentos na comunidade	GRI 201-1
		Apoios financeiros recebidos do governo: benefícios e créditos fiscais; subsídios; subvenções para investimento, pesquisa e desenvolvimento e outros tipos relevantes de concessões entre outros.	GRI 201-4
		Contribuição financeira de investimento	
		Despesas totais de capital ou investimento em bens de capital (CapEx) sem amortização, suportada pela narrativa descrita pela estratégia de investimento da organização	Sem GRI associada
		Recompra de ações e pagamentos de dividendos, apoiados pela narrativa para descrever a estratégia da empresa para o retorno de capital aos acionistas.	Sem GRI associada
Prosperidade	Inovação por produtos e serviços melhores	Despesas em I&D	
		Custos totais associados ao desenvolvimento	Sem GRI associada
Prosperidade	Comunidade e vitalidade social	Impostos: O imposto global total suportado pela empresa, incluindo impostos de renda corporativos, impostos sobre propriedade, IVA não creditável e outros impostos sobre vendas, impostos sobre a folha de pagamento pagos pelo empregador e outros impostos que constituem custos para a empresa, por categoria de impostos.	GRI 201-1 e 207-4



www.thenavigatorcompany.com

